



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Ofício - GABCEAF - Nº 0728332/2023

A Senhora
Fernanda Paula Barbosa
Diretora

Assunto: Proposta de curso básico e avançado de Língua Espanhola

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la, solicitamos a gentileza, de nos enviar uma proposta para o curso básico e avançado de Língua Espanhola, a ser ministrado, na Unidade CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional do Ministério Público do Estado de Roraima.

Informamos, que a princípio, será para uma turma de 20 pessoas no período da tarde.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
Diretora do CEAF/RR
em exercício
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ILAINE APARECIDA PAGLIARINI, Promotor(a) de Justiça**, em 29/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728332** e o código CRC **90BDA0C9**.

Data de Envio:

02/10/2023 10:54:38

De:

MPPRR/Email do CEAF <ceaf@mprrr.mp.br>

Para:

diretoregional@rr.senac.br
atendimentoempresarial@rr.senac.br

Assunto:

Solicitação de proposta de curso de Espanhol básico e avançado

Mensagem:

Prezada sra. Fernanda Paula Barbosa,

Segue ofício com solicitação de proposta de curso de Espanhol básico e avançado, para membros e servidores do Ministério público de Roraima.

Atenciosamente,

CEAFMP/RR

Anexos:

Oficio_0728332.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Gabinete do CEAF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À SEÇÃO DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS

BOA VISTA/RR

Solicito a autorização para abertura de procedimento administrativo para contratação da **Escola de Idiomas SENAC - RR**, pessoa jurídica, para ministrar o curso de Espanhol básico e avançado a todo público deste *Parquet*, para dar prosseguimento ao **Projeto Ministério Público Bilíngue**, tendo em vista a importância da língua espanhola para atendimento a sociedade roraimense que, devido a crise migratória, atualmente é constituída em parte por imigrantes venezuelanos. Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
Responsável pela Demanda: Márcio Rosa da Silva	Matrícula:
E-mail: marcorosa@mpr.rr.br e ceaf@mpr.rr.br	Ramal: 377
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
1.1 - Contratação de Escola de idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao " Projeto Ministério Público bilíngue ", visando ampliar o atendimento ao público migrante na língua espanhola.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
2.1 - É necessária a contratação do objeto supracitado, com a finalidade de dar prosseguimento ao " Projeto Ministério Público bilíngue ", a fim, de cumprir o planejamento estratégico deste órgão Ministerial no que se refere ao fortalecimento da imagem institucional e promoção do relacionamento do MP com a sociedade, oportunizando aos migrantes um atendimento solidário, haja vista, a realidade vivida por estes.	
3. JUSTIFICATIVA	
3.1 - O Ministério Público de Roraima é um órgão de extrema importância para sociedade e tem como característica fundamental promover a justiça para todos, em atenção as normas estabelecidas na constituição, bem como, nas leis e tratados que norteiam a temática. Além disso, estabeleceu como prioridade a capacitação dos membros e servidores, para atender a demanda migrante, tendo em vista, a crise migratória vivenciada pelo Estado de Roraima.	
3.2 - Tal contratação justifica-se ainda, pela imprescindibilidade em atender demanda identificada pela Administração Superior, pois, a continuidade deste projeto ampliará a integração social entre brasileiros e estrangeiros, em relação ao acolhimento das pessoas que buscam auxílio e justiça por parte deste <i>Parquet</i> .	
3.3 - Logo, a capacitação dos membros e servidores é de suma importância, pois visa um atendimento humanitário, que preserva direitos fundamentais expressos na constituição.	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES	
Este projeto teve início em dezembro de 2019 e término em março de 2022. Esta nova etapa compreende iniciar capacitação de nova turma com o ensino do espanhol básico e dar continuidade a capacitação da turma anterior com o ensino do espanhol avançado. Desta forma, ampliando a capacidade de atendimento a demanda migrante.	

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda

MÁRCIO ROSA DA SILVA

Promotor de Justiça e Diretor do

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF-ESMP/RR

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAF**, em 14/11/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747494** e o código CRC **FF008FC6**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.rr.br

19.26.100000.0010542/2023-33

0747494v5



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CPF/CNPJ: 03.647.980/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013673634853

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/10/2023 as 15:07

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 18/12/2023





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
03.647.980/0001-07 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 19/10/2023

Validade: 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 031281

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ: 03.647.980/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:14 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **91FD.C048.17F1.7E59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007466/2023.E

Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
Nome Fantasia: **SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA**
Inscrição Municipal: **020072.7** CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**
Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-090

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600008972630000011993060007466202310190**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/10/2023 às 15:04:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.647.980/0001-07
Certidão nº: 58078704/2023
Expedição: 19/10/2023, às 16:07:51
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.647.980/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.647.980/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2000

NOME EMPRESARIAL
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO
R DOUTOR ARAUJO FILHO

NÚMERO
947

COMPLEMENTO
ANEXO A

CEP
69.301-090

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@RR.SENAC.BR

TELEFONE
(95) 2121-1902/ (95) 2121-1924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **16:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de escola de idiomas para ministrar curso de espanhol básico e avançado, formatado especificamente para o público deste órgão ministerial, a fim de atender demandas oriundas da comunidade imigrante Venezuelana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	CH	Qtd. de alunos	Turno	Valor por Aluno	Valor Total
1	Curso de espanhol básico	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
2	Curso de espanhol avançado	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
3	Curso de Espanhol Intermediário 1	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
4	Curso de Espanhol Intermediário 2	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
TOTAL						R\$ 56.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em Boa Vista - RR, o espanhol sempre foi importante por causa da proximidade geográfica com o país vizinho (VENEZUELA);

3.2. Nesse sentido, o Ministério Público do Estado de Roraima atende quase todos os dias pessoas de origem venezuelana ou outros países de língua espanhola em razão de sua fronteira com aquele país e da recente crise migratória. Esses imigrantes também são detentores de direitos constitucionais, os quais o MPRR é incumbido de defender. Por esta razão, existe a necessidade de capacitar Servidores e Membros para atender aquelas pessoas que se comunicam apenas na sua língua pátria e têm dificuldades de entender língua portuguesa;

3.3. Outrossim, dando continuidade ao projeto "Ministério Público bilíngue", o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-ESMP-RR, busca oferecer cursos de espanhol nível básico para servidores que não participaram do curso realizado na primeira etapa e nível avançado para aqueles que já fizeram o nível básico na etapa anterior;

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Curso de Espanhol Básico

4.1.1. **Objetivo:** Desenvolver as quatro habilidades para o conhecimento da língua espanhola – fala, compreensão auditiva, leitura e escrita, em nível básico.

I - Conteúdo:

1. Presente do verbos “ser” e “llamarse”;
2. Pronomes interrogativos;
3. Presente do verbo “tener”;
4. Verbos regulares em presente: -ar, -er –ir;
5. Os adjetivos possessivos;
6. O verbo “gustar” em presente;
7. Os demonstrativos;
8. O gênero, o número e os artigos definidos;
9. O verbo parecer em presente;
10. O artigo indefinido;
11. O uso de hay / está-n, mucho e muy;
12. Os verbos irregulares ir, seguir, hacer e as preposições com meios de

- transporte;
13. Os verbos irregulares com ditongo E>IE>, O>EU e os reflexivos em presente;
 14. Os verbos de ações cotidianas e as partes do dia;
 15. Ir a + infinitivo, pensar + infinitivo, querer + infinitivo;
 16. Estar + gerúndio, acabar de + infinitivo;
 17. O alfabeto;
 18. Tratamento formal e informal;
 19. Acentuação das palavras;
 20. Adjetivos de caráter;
 21. Os tratamentos de pessoa;
 22. Os diminutivos;
 23. Dados pessoais;
 24. Os numerais;
 25. As profissões;
 26. A família;
 27. Os alimentos;
 28. A cidade;
 29. Descrever um bairro;
 30. Perguntar por um endereço e informar;
 31. Os estabelecimentos públicos e comerciais;
 32. Os estabelecimentos comerciais e profissionais;
 33. Falar das frequências;
 34. Os dias da semana, os meses do ano e as estações;
 35. Os atrativos turísticos;
 36. Perguntar e informar sobre o nome e origem;
 37. Saudações e despedidas;
 38. Descrever o físico;
 39. Expressar gostos;
 40. Descrever o caráter;
 41. Apresentar formalmente outras pessoas;
 42. Expressar gostos e opiniões;
 43. Comportar-se em um restaurante.

4.2. **Curso de Espanhol Avançado**

4.2.1. **Objetivo:** Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

I - **Conteúdo:**

1. Contraste entre pretérito imperfeito e pretérito perfeito simples;
2. Contraste de passados;
3. O pretérito mais-que-perfeito com valor experiencial;
4. O uso dos aspectos do pretérito imperfeito;
5. Os relativos: “el/la/los/las, cual/es, quien/es, cuyo/a/s, cuyo/a/s, aquel, aquella/o/s, que”;
6. As orações de relativo: explicativas e especificativas;
7. Verbos preposicionais: “negarse a, renunciar a, adaptarse a, consistir en”;
8. Advérbios em -mente;
9. O imperfeito de subjuntivo e o infinitivo composto;
10. Marcadores temporais: “a partir de, mientras tanto, nada más, apenas”;
11. Conectores para exemplificar e reformular: “o sea, es decir, esto es, a modo de ejemplo”;
12. As orações temporais com indicativo ou subjuntivo: “cuando, hasta

que, tan pronto como, antes/después de (que)”;

13. Os verbos reflexivos;
14. Os conectivos causais com indicativo, infinitivo composto e substantivo: “dado que, ya que, debido a, gracias a, por culpa de”;
15. Os conectores finais com infinitivo e subjuntivo: “para, a fin de, con el objetivo de”;
16. Formação de palavras: prefixos e sufixos;
17. O pretérito perfeito do subjuntivo;
18. Os verbos de troca: “ponerse, quedarse, hacerse, volverse, llegar a ser y convertirse en”;
19. O futuro simples e composto em previsões e hipóteses;
20. Expressões de queixa com indicativo e subjuntivo: “no soporto, estoy harto/a, me molesta”;
21. Os conectores consecutivos com indicativo e subjuntivo: “de esta manera, de ahí que, tan...que”;
22. Revisão e ampliação das orações consecutivas: “de tal forma, por lo que, tanto que”;
23. O pretérito mais-que-perfeito do subjuntivo e o condicional composto;
24. Verbos de transmissão: “explicar, detallar, reconocer”;
25. O uso de por e para;
26. Revisão do estilo direto e indireto;
27. O uso de ser e estar;
28. Os pronomes de objeto direto e objeto indireto.

4.3. A CONTRATADA fornecerá apostila em formato digital aos alunos devidamente inscritos nas turmas de espanhol básico e avançado;

4.4. O cronograma de atividades será definida por ambas as partes após a efetiva contratação dos serviços, mediante emissão de nota de empenho;

4.5. Será fornecido certificado àqueles alunos que forem considerados aprovados no curso.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo total da Contratação é de **R\$ R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

6.1. A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

6.2. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

6.3. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

6.4. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

8.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

- 8.1.1. Trata-se de serviço técnico profissional especializado;
- 8.1.2. Possui profissional de notória especialização;
- 8.1.3. Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.
- 8.1.4. A escolha do prestador do serviço, SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA CNPJ: 03.647.980/0001-07, foi feita com base nas seguintes razões:
- 8.1.5. Conteúdo programático do curso a ser contratado;
- 8.1.6. Carga horária de 80 (oitenta) horas para cada curso (Básico/Avançado)
- 8.1.7. Na modalidade Presencial e Online, formatado para o público deste órgão ministerial.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:
 - a) Comprovação da qualificação na língua espanhola do(s) instrutor(es) que ministrará(rão) as aulas aos Servidores e Membros da CONTRATANTE.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do serviço se dará na forma que segue:

Item	Workshop	Carga Horária	Quantidade	Período	Turno
1	Curso de Espanhol Básico	80h	20	A definir	15h às 18h
2	Curso de Espanhol Avançado	80h	20	A definir	15h às 18h

- 11.1.1. Local: Centro de Treinamento e Apoio Operacional - CETAO, Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1184 - Centro - Boa Vista/Roraima - 69.301-130;
- 11.1.2. A CONTRATANTE enviará a ficha de inscrição e documentos dos Membros e Servidores que irão participar dos cursos para o e-mail atendimentoempresarial@rr.senac.br com 07 (sete) dias de antecedência ao início das aulas.
- 11.1.3. O aluno somente poderá ser aprovado com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para devidas certificações;
- 11.1.4. Em caso de desistência e/ou evasão do aluno, a substituição poderá ser realizada somente até o segundo dia de aula, mediante solicitação formal ao CONTRATADO e envio da documentação até o segundo dia informando o nome do aluno que será substituído e o nome do novo aluno, acompanhado de toda a documentação necessária à realização da matrícula;
- 11.1.5. A entrega de certificados será feita com o mínimo 30 (trinta) dias úteis após o término do curso;
- 11.1.6. Programação de facilitadores/palestrante poderá sofrer alterações de acordo com necessidade, com aviso prévio.

12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 12.1. Apostila em formato digital;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 13.1.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
 - 13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 13.1.4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, conforme

estabelecido na legislação vigente;

13.1.5. Comunicar à Contratada no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações (substituição e/ou exclusão) na relação dos servidores que realizarão o curso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá à CONTRATADA:

14.1.1. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca do conteúdo programático, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Disponibilizar o certificado de participação no curso ao servidor em meio físico ou digital;

14.1.3. Disponibilizar os materiais didáticos e de apoio necessários em meio físico ou digital;

14.1.4. Arcar com todas as despesas relativa ao corpo docente, tais como: honorários e recolhimento dos tributos correspondentes;

14.1.5. Comunicar a CONTRATANTE no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações na grade curricular, mudança no conteúdo programático, substituição do corpo docente, e/ou cancelamento do curso;

14.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos e conteúdo que fujam às especificações do exigido neste instrumento;

14.1.7. Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento dos serviços prestados;

14.1.8. Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela CONTRATADA.

14.1.9. Manter o disposto em sua proposta de preços pelo prazo mínimo de 90 dias contados da emissão da proposta;

14.1.10. Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;

14.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;

14.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

14.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

17.1.1. No prazo de até 10 dias corridos da realização do curso, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

17.1.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal do contrato após a realização do curso.

17.1.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o Fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do contrato, o qual concretizará o ateste da execução dos serviços.

17.1.4. O Gestor do contrato realizará a análise do relatório e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções e, estando conforme, comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

17.1.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

18.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

18.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

18.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.8.1. o prazo de validade;

18.8.2. a data da emissão;

18.8.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

18.8.4. o período respectivo de execução do CONTRATO;

18.8.5. o valor a pagar; e

18.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

18.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68

da Lei nº 14.133, de 2021.

18.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

18.17. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19. REAJUSTE

19.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável.

20. DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no *caput* do art. 105, da Lei 14.133/2021;

20.2. A eficácia legal do Contrato se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 89, parágrafo § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

21.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

21.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

21.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

21.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.5”, “20.16”, “20.1.7” e “20.1.8”, bem como nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.2.4. **Multa:**

21.2.4. a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

21.2.4. b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.2.4. c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

21.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

21.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

21.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

21.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº](#)

[14.133/21.](#)

21.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAF**, em 09/01/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749300** e o código CRC **C24AE0A4**.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000963

Data e Hora de Emissão

02/08/2023 17:26:19

Data do Fato Gerador

02/08/2023

Código de Verificação

AAKOAPGG-GXAEEM**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ImuneLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
 Nome Fantasia: **SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA**
 Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A
 CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-090**
 CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07** Insc. Municipal: **0200727**
 Telefone: **(95) 2121-1924** E-mail: **contabilidade@rr.senac.br**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA DO JAMBEIRO, 68
 CACARI BOA VISTA - RR CEP: 69300-000**
 CPF/CNPJ: **392.452.415-72** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao contrato de prestação de serviço educacional nº 2022.5.1570 contratado no 2º semestre de 2022 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Roraima, conforme os dados a seguir:

* Contrato: 2022.5.1570
 Aluno(a): Lenival Ferreira dos Santos
 Curso: Espanhol Intermediário 1 - A2
 Carga Horária: 180h
 Período: de 08/08/2022 a 20/12/2022
 Horário: 18:30h às 20:30h (de 2ª a 6ª)
 Valor do contrato: R\$ 1.685,00 (com concessão de descontos condicionais na importância de R\$ 168,50).

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.685,00	0,00	0,00	1.685,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
IMUNE	IMUNE	0,00	168,50

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
1.685,00	1.516,50

Outras Informações

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 285,61 - (16,95%) - Fonte: IBPT
 Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 961 emitida em 02/08/2023 17:15:58
 RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME ART. 150 VI. C. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000964

Data e Hora de Emissão

02/08/2023 17:38:29

Data do Fato Gerador

02/08/2023

Código de Verificação

AAKMAPGH-GXAEEM**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ImuneLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
Nome Fantasia: **SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA**
Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-090**
CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07** Insc. Municipal: **0200727**
Telefone: **(95) 2121-1924** E-mail: **contabilidade@rr.senac.br**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA DO JAMBEIRO, 68
CACARI BOA VISTA - RR CEP: 69300-000**
CPF/CNPJ: **392.452.415-72** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos contratos de prestações de serviços educacionais nº 2022.5.2644 e 2023.5.2559, ambos contratados no 1º e 2º semestre do ano de 2023 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Roraima, conforme os dados a seguir:

* Contrato: 2022.5.2644

Aluno(a): Lenival Ferreira dos Santos

Curso: Espanhol Intermediário 2 - B1

Carga Horária: 180h

Período: de 06/02/2023 a 22/06/2023

Horário: 18:30h às 20:30h (de 2ª a 6ª)

Valor do contrato: R\$ 1.685,00 (com concessão de descontos condicionais na importância de R\$ 168,50).

* Contrato: 2023.5.2559

Aluno(a): Lenival Ferreira dos Santos

Curso: Espanhol Avançado B2

Carga Horária: 180h

Período: de 31/07/2023 a 15/12/2023

Horário: 18:30h às 20:30h (de 2ª a 6ª)

Valor do contrato: R\$ 1.685,00 (com concessão de descontos condicionais na importância de R\$ 168,50)

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
3.370,00	0,00	0,00	3.370,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
IMUNE	IMUNE	0,00	337,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
3.370,00	3.033,00

Outras Informações

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 571,22 - (16,95%) - Fonte: IBPT
Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 962 emitida em 02/08/2023 17:22:43
RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME ART. 150 VI. C. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000960
 Data e Hora de Emissão
31/07/2023 09:48:09
 Data do Fato Gerador
31/07/2023
 Código de Verificação
AAKKAPEZ-GXAEEM

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Imune** Local da Prestação **BOA VISTA/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
 Nome Fantasia: **SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA**
 Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-090
 CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07** Insc. Municipal: **0200727**
 Telefone: **(95) 2121-1924** E-mail: **contabilidade@rr.senac.br**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **Andreza da Silva Paes**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **Rua Raimundo Penafort nº3082,**
Cambara BOA VISTA - RR CEP: 69313-372
 CPF/CNPJ: **531.209.572-91** Insc. Municipal:
 Telefone: **(00) 9138-2498** E-mail: **gil_deza@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos contratos de prestações de serviços educacionais nº 2023.5.660 e 2023.5.2141 contratado no ano de 2023 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Roraima.

* Contrato: 2023.5.660
 Aluno(a): Andreza da Silva Paes
 Curso: English Starter
 Carga Horária: 180h
 Período: de 06/02/2023 a 22/06/2023
 Horário: 14h às 16h (de 2ª a 6ª)
 Valor do contrato: R\$ 1.685,00 (com concessão de descontos condicionais na importância de R\$ 168,50).

* Contrato: 2023.5.2141
 Aluno(a): Andreza da Silva Paes
 Curso: English Elementary
 Carga Horária: 180h
 Período: de 31/07/2023 a 15/12/2023
 Horário: 14h às 16h (de 2ª a 6ª)
 Valor do contrato: R\$ 1.685,00 (com concessão de descontos condicionais na importância de R\$ 168,50).

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
3.370,00	0,00	337,00	3.033,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
IMUNE	IMUNE	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
3.370,00	3.033,00

Outras Informações

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 571,22 - (16,95%) - Fonte: IBPT
 Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 959 emitida em 31/07/2023 09:41:45
 RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME ART. 150 VI. C. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000970

Data e Hora de Emissão

28/08/2023 15:28:59

Data do Fato Gerador

28/08/2023

Código de Verificação

AAKJAPGN-GXAEEM**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ImuneLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
Nome Fantasia: **SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA**
Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-090**
CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07** Insc. Municipal: **0200727**
Telefone: **(95) 2121-1924** E-mail: **contabilidade@rr.senac.br****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MILLER RAYCELL MONTEIRO CORREIA**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA OLIMPIO ALVES DA SILVA, 91
CAMBARA BOA VISTA - RR**
CPF/CNPJ: **022.141.442-85** Insc. Municipal:
Telefone: **(09) 9151-3463** E-mail:**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Referente ao contrato de prestação de serviço educacional nº 2023.5.2501.

Curso: English Express 7
Carga Horária: 72 horas
Período: 05/08/2023 a 02/12/2023
Horário: Aos sábados das 8h às 12h
Forma de Pagamento: boleto bancário em 5x

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.112,00	0,00	0,00	1.112,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
IMUNE	IMUNE	0,00	166,80

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
1.112,00	945,20

Outras InformaçõesValor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 188,48 - (16,95%) - Fonte: IBPT
RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME ART. 150 VI. C. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0763855 - SCCC, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao GABCEAF.

Solicito a juntada da proposta atualizada para que possamos remeter os autos para o Departamento Orçamentário e Financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 15/12/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763855** e o código CRC **396FE721**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0765596 - SCCC, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao DOF.

Considerando os valores constantes na proposta 0765566, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 20/12/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765596** e o código CRC **BEF0FAB7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	172.728,97

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **51** é de **R\$ 57.208,33**



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 21/12/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765960** e o código CRC **97FB8DAF**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0774464 - SCCC, 18 DE JANEIRO DE 2024

Ao DOF,

Solicito informar disponibilidade orçamentária atualizada.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 18/01/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774464** e o código CRC **7BD8A753**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprp.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	14.200.000,00

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	1500.0000

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **51** é de **R\$ 59.906,02**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 19/01/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774689** e o código CRC **104A5503**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0775698 - SCCC, 23 DE JANEIRO DE 2024

Ao CAEF/GABCEAF.

Tendo em vista as alterações advindas com a lei 14.133/21, informo que é OBRIGATÓRIA, a juntada do SICAF para quem for contratar com o poder público.

Dessa forma, remeto os autos ao setor demandante para que entre em contato com o SENAC e que isso seja verificado/providenciado.

Após, retornem os autos para autorização do Procurador-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 23/01/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775698** e o código CRC **BA673814**.

Cadastro no SICAF

De : Atendimento Empresarial
<atendimentoempresarial@rr.senac.br>

qua., 24 de jan. de 2024 08:16

Assunto : Cadastro no SICAF

Para : ceaf@mprp.mp.br

Cc : Atendimento Empresarial
<atendimentoempresarial@rr.senac.br>

Bom dia!

Em resposta a solicitação, encaminhamos parecer jurídico do Senac:

A norma contida no art. 1º da nova Lei expressamente dispõe que “estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: I – os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; II – os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

As entidades do Sistema S não integram a Administração Pública, direta ou indireta, e também não são entes controlados direta ou indiretamente pela Administração Pública. A este propósito, confira-se a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em acórdão proferido no RE 789.874:

'Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema "S", vinculados a entidades patronais de grau superior e patrocinados basicamente por recursos recolhidos do próprio setor produtivo beneficiado, ostentam natureza de pessoa jurídica de direito privado e não integram a Administração Pública, embora colaborem com ela na execução de atividades de relevante significado social. Tanto a Constituição Federal de 1988, como a correspondente legislação de regência (como a Lei 8.706/93, que criou o Serviço Social do Trabalho – SEST) asseguram autonomia administrativa a essas entidades, sujeitas, formalmente, apenas ao controle finalístico, pelo Tribunal de Contas, da aplicação dos recursos recebidos.'

Neste sentido, por não integrarem a Administração Pública, não se submeterão às normas da Lei nova, como não se submetiam às normas da Lei nº 8.666/93. Sobre o tema já se pronunciou o Tribunal de Contas da União:

"É aplicável a declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) na ocorrência de fraude em licitações promovidas por entidades do Sistema S, pois, embora não se submetam à Lei 8.666/1993, a obrigatoriedade de licitar dos serviços sociais autônomos decorre da necessidade de observância aos princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade e da economicidade, entre outros, assegurando-se, por consequência, igualdade de condições a todos particulares interessados na contratação." (Acórdão 1280/2018-TCU-Plenário).

Sendo assim, o cadastramento no SICAF não é obrigatório ao SENAC. Além disso, utilizamos Normativo própria de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

De: Aldirene dos Santos de Souza <aldirenesouza@rr.senac.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 08:35

Para: Kariny Nantes Moreira Montefusco <karinymontefusco@rr.senac.br>; Ingreid karina Silva <ingreidsilva@rr.senac.br>; Atendimento Empresarial <atendimentoempresarial@rr.senac.br>

Assunto: Fwd: Cadastro no SICAF

Bom dia, Kariny!

Por gentileza poderia verificar essa solicitação juntamente com a Ingreid.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Obter o [Outlook para Android](#)

De: ceaf@mpr.rr.br <ceaf@mpr.rr.br>

Enviado: segunda-feira, janeiro 22, 2024 8:29:19 AM

Para: Aldirene dos Santos de Souza <aldirenesouza@rr.senac.br>

Assunto: Cadastro no SICAF

Aldirene bom dia,

Para darmos continuidade ao processo de contratação do curso de espanhol, é necessário que o SENAC realize o cadastro no SICAF, em atendimento a nova Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Peço, por gentileza, nos informar assim que o cadastro for realizado.

Atenciosamente,

CEAF-ESMP/RR

Ministério Público do Estado de Roraima

(95)3621-2900 r. 908

(95)98400-9096



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0779672 - SCCC, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

À CPL,

Tendo em vista o teor do e-mail do SENAC juntado no evento SEI nº 0776187, consulto essa Comissão acerca da possibilidade de contratar com entidade/empresa pública ou privada que não tenha cadastro no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 02/02/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779672** e o código CRC **BDD93DEA**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0779746 - CPL, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Em atenção correio eletrônico 0776187 e Despacho SCCC 0779672, informo que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (CNPJ 03.647.980/0001-07) **já possui cadastro no SICAF, válido**, conforme documento 0779748.

Assim, diante de tal informação, prossigam os autos com a contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 02/02/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779746** e o código CRC **EF7DE7F0**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.647.980/0001-07 DUNS®: 914714894
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Nome Fantasia: SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/05/2016 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.647.980/0001-07 DUNS®: 914714894
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Nome Fantasia: SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 17/02/2000
CNAE Primário: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 69.301-090
Endereço: RUA DOUTOR ARAUJO FILHO, 947 - ANEXO A - CENTRO
Município / UF: Boa Vista / Roraima
Telefone: (95) 21211902 Telefone: (95) 21211924
E-mail: CONTABILIDADE@RR.SENAC.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 068.695.482-34
Nome: ADEMIR DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 524.538.392-68
Nome: DIEGO BARBOSA FREITAS
E-mail: dbfreitas_rr@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

18635 - Serviço Educacional - Curso Extensão

PROPOSTA COMERCIAL

 facebook.com/senac.roraima |  [@senacrr](https://instagram.com/senacrr) |  www.rr.senac.br

Empresa: MPE RR

Solicitante: ILAINE APARECIDA PAGLIARINI

E-mail: ceaf@mprrr.mp.br

Modalidade: **Presencial e Online**

Local do curso: CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional do MPE RR

Senac Empresa

Oferecemos soluções inovadoras e comprometidas com as necessidades de sua empresa com:

Foco: Desenvolvemos programas e cursos diferenciados para que a sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado.

Qualidade: A certificação SENAC é reconhecida nacionalmente. Todos os nossos cursos atendem às exigências legais de formação, o que confirma a referência em qualidade e credibilidade de nossa marca, o aluno somente poderá ser aprovado com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para devidas certificações;

Metodologia: Nossos profissionais vão até a sua empresa, realizam um diagnóstico e identificam as necessidades para desenvolver programas educacionais personalizados, assim os conteúdos são produzidos de modo específico. Os programas são estruturados para atender várias áreas do conhecimento.

Flexibilidade: O Atendimento Corporativo oferece flexibilidade para definição de carga horária, conteúdos, datas, horários e locais. As atividades podem acontecer nas instalações do Senac, da empresa, em outro espaço selecionado.

Proposta Senac: com validade de 07 dias, período dos cursos deverá ser definido por ambas as partes. A entrega de certificados será feita com o mínimo 30 (*trinta*) dias úteis após o término do curso, ressaltando que a palestrante/curso poderá sofrer alterações de acordo com necessidade com aviso prévio.

Contratante: responsável pelo pagamento do número de vagas contratadas, conforme estabelecido nesta proposta comercial e eventuais termos aditivos, independentemente da quantidade de alunos desistentes ou efetivamente matriculados. Atestado de capacidade técnica.

Matrícula: serão necessários os seguintes documentos, **RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Certificado de Escolaridade**, (cópia), solicitamos também o e-mail de cada aluno e contato telefônico e endereço, pois é requisito obrigatório para matrícula no Sistema

SENAC. Os documentos deverão ser encaminhados com 07 dias de antecedência ao início da turma por e-mail: atendimentoempresarial@rr.senac.br.

Em caso de desistência e/ou evasão do aluno, a substituição poderá ser realizada somente até o 2º dia de aula, mediante solicitação formal do CONTRATANTE e envio da documentação até o 2º dia informando o nome do aluno que será substituído e o nome do novo aluno, acompanhado de toda a documentação necessária à realização da matrícula.

Curso de Espanhol Básico

Quantidade de Alunos: 20

Carga Horária: 80h

Objetivo: Desenvolver as quatro habilidades para o conhecimento da língua espanhola – fala, compreensão auditiva, leitura e escrita, em nível básico.

Justificativa

A dinâmica do mundo moderno, tanto em âmbito social e profissional, tem se adaptado a uma nova realidade. A globalização faz parte do dia-a-dia do cidadão moderno, e é notado que o idioma é um dos grandes elos dessa nova visão de mundo. O conhecimento da língua estrangeira, neste contexto o espanhol, permite não apenas a compreensão oral, escrita e auditiva, como também uma compreensão cultural do mundo que nos rodeia, ou seja, aprender uma língua estrangeira se torna uma necessidade atualmente. O SENAC que tem procurado contribuir na formação profissional da população há anos, busca desta forma contribuir também na formal social e cultural de pessoas. A língua espanhola é oficialmente a segunda com mais falantes no mundo, com 577 milhões de pessoas que a falam depois do chinês com pouco mais de 1.2 bilhões de falantes. Segundo o anuário o espanhol no mundo 2018 publicado pelo Instituto Cervantes, 480 milhões de pessoas tem o espanhol como língua materna, um 7,6% da população mundial. No Brasil, o espanhol sempre foi importante por causa da proximidade geográfica e crescente comércio com seus vizinhos hispanoamericanos, sendo um membro do MERCOSUL, bem como a imigração histórica de espanhóis e hispano-americanos. Em 2005, o Congresso Nacional do Brasil aprovou o decreto, assinado pelo presidente, conhecido como a lei espanhola, que oferece essa língua como primeira língua estrangeira de ensino nas escolas do país. Por esta razão o SENAC oferece curso de formação em dita língua com uma carga horaria muito significativa, fazendo

com que as quatro habilidades da comunicação (escrita, compreensiva, oral e auditiva) sejam muito melhor aproveitadas.

Conteúdo

Elementos de Conhecimento:

Presente do “ser” e “llamarse”
Presente do “tener”
Pronomes interrogativos
Verbos regulares em presente: -ar, -er –ir
O verbo “gustar” em presente
Os demonstrativos
O gênero, o número e os artigos definidos
O verbo “parecer” em presente
O artigo indefinido
Hay / está-n, mucho e muy
Os verbos irregulares ir, seguir, hacer e as preposições com médios de transporte.
Os verbos irregulares com ditongo E>IE>, O>EU e os reflexivos em presente
Preposições com expressões de tempo
Os verbos de ações cotidianas e as partes do dia
Ir a + infinitivo, pensar + infinitivo, querer + infinitivo
As estruturas comparativas
Estar + gerúndio, acabar de + infinitivo
O alfabeto
Tratamento formal e informal
Acentuação das palavras
Adjetivos de caráter
Os tratamentos de pessoa
Dados pessoais
Os numerais
A profissão ou ocupação e o endereço
A família
Os alimentos
A cidade
Descrever um bairro
Perguntar por um endereço e informar
Os dias da semana, os meses do ano e as estações
Perguntar e informar sobre o nome e origem
Os números
Saudações e despedidas
Descrever o físico
Expressar gostos
Descrever o caráter
Apresentar formalmente outras pessoas
Expressar gostos e opiniões
Comportar-se em um restaurante.

Orientações metodológicas

A proposta do presente curso, mesmo não se comprometendo com o desenvolvimento de competências profissionais integralmente, garante a abordagem de conhecimentos inerentes ao nível em questão, que contribuem diretamente para o desenvolvimento das quatro grandes habilidades da língua espanhola: a fala, a compreensão oral, leitura e escrita. O curso adota uma abordagem comunicativa (abordaje comunicativo). Nesta abordagem, o professor cria em sala de aula situações cotidianas nas quais o aluno deve usar a língua-alvo para resolver determinadas tarefas, sendo que uso do inglês é incentivado desde o início do curso. As aulas são interativas e o uso de dinâmicas de aprendizado é constante. O desenvolvimento das aulas se dá partir do uso de metodologia PPP (Presentación, Práctica, Producción) que consiste em dividir a aula em três principais partes: a apresentação, que consiste em apresentar o tópico alvo para os alunos; prática, que consiste em práticas controladas do tópico com o auxílio do instrutor; e finalmente a produção, que consiste na produção independente do aluno com uso do tópico apresentado e praticado anteriormente. As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza do idioma, contribuindo para a constituição ou fortalecimento de competências requeridas pelos itinerários formativos, que possibilitem ao aluno traçar o caminho da sua formação e do seu desenvolvimento. O SENAC possui marcas formativas que reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao exercício da cidadania, conforme o objetivo de cada curso. São algumas delas: visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados.

Pré-requisito:

Idade mínima: 18 anos completos

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Curso de Espanhol Intermediário 1

Quantidade de Alunos: 20

Carga Horária: 80h

Objetivo: Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

Justificativa

A dinâmica do mundo moderno, tanto em âmbito social e profissional, tem se adaptado a uma nova realidade. A globalização faz parte do dia-a-dia do cidadão moderno, e é notado que o idioma é um dos grandes elos dessa nova visão de mundo. O conhecimento da língua estrangeira, neste contexto o espanhol, permite não apenas a compreensão oral, escrita e auditiva, como também uma compreensão cultural do mundo que nos rodeia, ou seja, aprender uma língua estrangeira se torna uma necessidade atualmente. O SENAC que tem procurado contribuir na formação profissional da população há anos, busca desta forma contribuir também na formal social e cultural de pessoas. A língua espanhola é oficialmente a segunda com mais falantes no mundo, com 577 milhões de pessoas que a falam depois do chinês com pouco mais de 1.2 bilhões de falantes. Segundo o anuário o espanhol no mundo 2018 publicado pelo Instituto Cervantes, 480 milhões de pessoas tem o espanhol como língua materna, um 7,6% da população mundial. No Brasil, o espanhol sempre foi importante por causa da proximidade geográfica e crescente comércio com seus vizinhos hispanoamericanos, sendo um membro do Mercosul, bem como a imigração histórica de espanhóis e hispano-americanos. Em 2005, o Congresso Nacional do Brasil aprovou o decreto, assinado pelo presidente, conhecido como a lei espanhola, que oferece essa língua como primeira língua estrangeira de ensino nas escolas do país. Por esta razão o SENAC oferece curso de formação em dita língua com uma carga horaria muito significativa, fazendo com que as quatro habilidades da comunicação (escrita, compreensiva, oral e auditiva) sejam muito melhor aproveitadas.

Orientações metodológicas

A proposta do presente curso, mesmo não se comprometendo com o desenvolvimento de competências profissionais integralmente, garante a abordagem de conhecimentos inerentes ao nível em questão, que contribuem diretamente para o desenvolvimento das quatro grandes habilidades da língua espanhola: a fala, a compreensão oral, leitura e escrita. O curso adota uma abordagem comunicativa (abordaje comunicativo). Nesta abordagem, o

professor cria em sala de aula situações cotidianas nas quais o aluno deve usar a língua-alvo para resolver determinadas tarefas, sendo que uso do espanhol é incentivado desde o início do curso. As aulas são interativas e o uso de dinâmicas de aprendizado é constante. O desenvolvimento das aulas se dá partir do uso de metodologia PPP (Presentación, Práctica, Producción) que consiste em dividir a aula em três principais partes: a apresentação, que consiste em apresentar o tópico alvo para os alunos; prática, que consiste em práticas controladas do tópico com o auxílio do instrutor; e finalmente a produção, que consiste na produção independente do aluno com uso do tópico apresentado e praticado anteriormente. As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do SENAC, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza do idioma, contribuindo para a constituição ou fortalecimento de competências requeridas pelos itinerários formativos, que possibilitem ao aluno traçar o caminho da sua formação e do seu desenvolvimento. O SENAC possui marcas formativas que reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao exercício da cidadania, conforme o objetivo de cada curso. São algumas delas: visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados.

Conteúdo

Elementos de Conhecimento:

Uso do ser e estar com adjetivos
O gênero dos substantivos
As orações causais
Os adjetivos de caráter e os estados de animo
O pretérito indefinido
Os marcadores temporais
“Hace”, “hace” que e “desde hace”
As orações relativas e os verbos de emoção e gosto
Os pronomes pessoais de objeto direto e indireto
O pretérito perfeito
Os comparativos e superlativos
Os verbos irregulares em presente
Os pronomes possessivos
O imperfeito
Uso do imperfeito (antes e agora)
Contraste dos passados

Os tritongos

O imperativo regular

As perífrasis hay que + infinitivo, tener que + infinitivo y poder + infinitivo e as posições dos pronomes

Imperativos irregulares e a colocação dos pronomes com imperativo

A acentuação dos imperativos

A roupa e as cores

O corpo humano.

Pré-requisito:

Idade mínima: 18 anos completos

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Curso de Espanhol Intermediário 2

Quantidade de Alunos: 20

Carga Horária: 80h

Objetivo: Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

Justificativa

A dinâmica do mundo moderno, tanto em âmbito social e profissional, tem se adaptado a uma nova realidade. A globalização faz parte do dia-a-dia do cidadão moderno, e é notado que o idioma é um dos grandes elos dessa nova visão de mundo. O conhecimento da língua estrangeira, neste contexto o espanhol, permite não apenas a compreensão oral, escrita e auditiva, como também uma compreensão cultural do mundo que nos rodeia, ou seja, aprender uma língua estrangeira se torna uma necessidade atualmente. O SENAC que tem procurado contribuir na formação profissional da população há anos, busca desta forma contribuir também na formal social e cultural de pessoas. A língua espanhola é oficialmente a segunda com mais falantes no mundo, com 577 milhões de pessoas que a falam depois do chinês com pouco mais de 1.2 bilhões de falantes. Segundo o anuário o espanhol no mundo 2018 publicado pelo Instituto Cervantes, 480 milhões de pessoas tem o espanhol

como língua materna, um 7,6% da população mundial. No Brasil, o espanhol sempre foi importante por causa da proximidade geográfica e crescente comércio com seus vizinhos hispanoamericanos, sendo um membro do Mercosul, bem como a imigração histórica de espanhóis e hispano-americanos. Em 2005, o Congresso Nacional do Brasil aprovou o decreto, assinado pelo presidente, conhecido como a lei espanhola, que oferece essa língua como primeira língua estrangeira de ensino nas escolas do país. Por esta razão o SENAC oferece curso de formação em dita língua com uma carga horária muito significativa, fazendo com que as quatro habilidades da comunicação (escrita, compreensiva, oral e auditiva) sejam muito melhor aproveitadas.

Orientações metodológicas

A proposta do presente curso, mesmo não se comprometendo com o desenvolvimento de competências profissionais integralmente, garante a abordagem de conhecimentos inerentes ao nível em questão, que contribuem diretamente para o desenvolvimento das quatro grandes habilidades da língua espanhola: a fala, a compreensão oral, leitura e escrita. O curso adota uma abordagem comunicativa (abordaje comunicativo). Nesta abordagem, o professor cria em sala de aula situações cotidianas nas quais o aluno deve usar a língua-alvo para resolver determinadas tarefas, sendo que uso do espanhol é incentivado desde o início do curso. As aulas são interativas e o uso de dinâmicas de aprendizado é constante. O desenvolvimento das aulas se dá partir do uso de metodologia PPP (Presentación, Práctica, Producción) que consiste em dividir a aula em três principais partes: a apresentação, que consiste em apresentar o tópico alvo para os alunos; prática, que consiste em práticas controladas do tópico com o auxílio do instrutor; e finalmente a produção, que consiste na produção independente do aluno com uso do tópico apresentado e praticado anteriormente. As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do SENAC, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza do idioma, contribuindo para a constituição ou fortalecimento de competências requeridas pelos itinerários formativos, que possibilitem ao aluno traçar o caminho da sua formação e do seu desenvolvimento. O SENAC possui marcas formativas que reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao exercício da cidadania, conforme o objetivo de cada curso. São algumas delas: visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados.

Conteúdo

Elementos de Conhecimento:

Ditongo, tritongo e hiato
Os indefinidos
A acentuação dos monossílabos
O subjuntivo para expressar sentimentos e desejos.
O uso do imperfeito e o indefinido
O plusquamperfeito
Uso do subjuntivo em expressões de opinião.
Presente dos subjuntivos, verbos terminados em ger, gir e guir.
Os relativos.
O subjuntivo dos verbos terminados em acer, ecer, ocer e ucir.
O futuro imperfeito.
Os signos de interrogação, pontuação e exclamação.
O condicional
O imperativo negativo
O imperativo e o voseio
O imperativo e o pronome
A descrição física das pessoas
Expressar sentimentos e estados de ânimo
Expressar a opinião e rebater a de outros
O mobiliário e as habitações
Descrever a moradia.

Pré-requisito:

Idade mínima: 18 anos completos

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Curso de Espanhol Avançado

Quantidade de Alunos: 20

Carga Horária: 80h

Objetivo: Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

Justificativa

A dinâmica do mundo moderno, tanto em âmbito social e profissional, tem se adaptado a uma nova realidade. A globalização faz parte do dia-a-dia do cidadão moderno, e é notado que o idioma é um dos grandes elos dessa nova visão de mundo. O conhecimento da língua estrangeira, neste contexto o espanhol, permite não apenas a compreensão oral, escrita e auditiva, como também uma compreensão cultural do mundo que nos rodeia, ou seja, aprender uma língua estrangeira se torna uma necessidade atualmente. O SENAC que tem procurado contribuir na formação profissional da população há anos, busca desta forma contribuir também na formal social e cultural de pessoas. A língua espanhola é oficialmente a segunda com mais falantes no mundo, com 577 milhões de pessoas que a falam depois do chinês com pouco mais de 1.2 bilhões de falantes. Segundo o anuário o espanhol no mundo 2018 publicado pelo Instituto Cervantes, 480 milhões de pessoas tem o espanhol como língua materna, um 7,6% da população mundial. No Brasil, o espanhol sempre foi importante por causa da proximidade geográfica e crescente comércio com seus vizinhos hispanoamericanos, sendo um membro do Mercosul, bem como a imigração histórica de espanhóis e hispano-americanos. Em 2005, o Congresso Nacional do Brasil aprovou o decreto, assinado pelo presidente, conhecido como a lei espanhola, que oferece essa língua como primeira língua estrangeira de ensino nas escolas do país. Por esta razão o SENAC oferece curso de formação em dita língua com uma carga horaria muito significativa, fazendo com que as quatro habilidades da comunicação (escrita, compreensiva, oral e auditiva) sejam muito melhor aproveitadas.

Orientações metodológicas

A proposta do presente curso, mesmo não se comprometendo com o desenvolvimento de competências profissionais integralmente, garante a abordagem de conhecimentos inerentes ao nível em questão, que contribuem diretamente para o desenvolvimento das quatro grandes habilidades da língua espanhola: a fala, a compreensão oral, leitura e escrita. O curso adota uma abordagem comunicativa (abordaje comunicativo). Nesta abordagem, o professor cria em sala de aula situações cotidianas nas quais o aluno deve usar a língua-alvo para resolver determinadas tarefas, sendo que uso do espanhol é incentivado desde o início do curso. As aulas são interativas e o uso de dinâmicas de aprendizado é constante. O desenvolvimento das aulas se dá partir do uso de metodologia PPP (Presentación, Práctica, Producción) que consiste em dividir a aula em três principais partes: a apresentação, que consiste em apresentar o tópico alvo para os alunos; prática, que consiste em práticas controladas do tópico com o auxílio do instrutor; e finalmente a produção, que

consiste na produção independente do aluno com uso do tópico apresentado e praticado anteriormente. As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do SENAC, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza do idioma, contribuindo para a constituição ou fortalecimento de competências requeridas pelos itinerários formativos, que possibilitem ao aluno traçar o caminho da sua formação e do seu desenvolvimento. O SENAC possui marcas formativas que reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao exercício da cidadania, conforme o objetivo de cada curso. São algumas delas: visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados.

Conteúdo

Elementos de Conhecimento:

Verbos “ser” y “estar”
Verbos de “câmbios”
Os relativos
O imperfeito do subjuntivo
O pretérito perfeito do subjuntivo
Os tempos passados
Usos do condicional simples
O estilo indireto
Orações condicionais, reais e irrealis
Orações condicionais impossíveis
Orações condicionais especiais
As expressões temporais
A expressão de possibilidade
As orações concessivas e causais
Uso de por e para
As orações finais
Orações consecutivas
Descrever pessoas
Valorizar e comparar
Expressar acordo e desacordo.

Pré-requisito:

Idade mínima: 18 anos completos

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

VALOR DA PROPOSTA

Item	Workshop	(CH)	Quant. de alunos	Período	Turno	Valor por Aluno	Valor da Proposta
01.	Curso de Espanhol Básico	80h	20	11/03/2024 a 13/08/2024	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
02.	Curso de Espanhol Avançado	80h	20	25/03/2024 a 20/08/2024	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
03.	Curso de Espanhol Intermediário 1	80h	20	26/08/2024 a 08/11/2024	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
04.	Curso de Espanhol Intermediário 2	80h	20	25/11/2024 a 31/01/2025	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
							R\$ 56.800,00

*Informo que o período e horário dos cursos é conforme disponibilidade do Senac após o aceite da proposta.

OBSERVAÇÕES:

1. Inclui apostila em formato digital;
2. O cronograma deverá ser definido por ambas as partes;

3. Conforme o DECRETO Nº 31.833-E, DE 04 DE ABRIL DE 2022, o uso de máscara de proteção facial para circulação em ambientes abertos ou fechados, facultada a cada pessoa a decisão de utilizá-la ou não;
4. Para que os alunos sejam matriculados, será necessária apresentação de documento dos participantes, CPF e RG (cópia), que deverão ser enviados por e-mail: atendimentoempresarial@rr.senac.br e ficha de matrícula Senac. Os documentos deverão ser encaminhados com **07 dias** de antecedência ao início da turma.
5. Para o cadastro dos alunos, solicitamos informar o e-mail de cada aluno e contato telefônico, pois é requisito obrigatório para matrícula no Sistema SENAC.
6. O aluno somente poderá ser aprovado com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para devidas certificações;
7. Em caso de desistência e/ou evasão do aluno, a substituição poderá ser realizada somente até o 2º dia de aula, mediante solicitação formal ao CONTRATADO e envio da documentação até o 2º dia informando o nome do aluno que será substituído e o nome do novo aluno, acompanhado de toda a documentação necessária à realização da matrícula.
8. A entrega de certificados será feita com o mínimo 30 (*trinta*) dias úteis após o término do curso;
9. Programação de facilitadores/palestrante poderá sofrer alterações de acordo com necessidade, com aviso prévio.
10. Cronograma em anexo.

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2024.

Aldirene Souza
Assistente Administrativo do Núcleo de Relacionamento e Mercado

CRONOGRAMA MPE

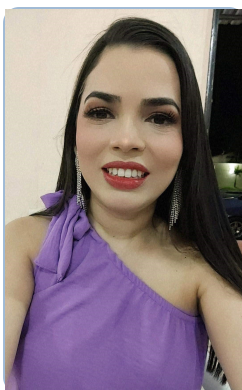
QTDE	Número turma	Título do Curso	Carga horária	Nº plano	TIPO DE CURSO	SEGMENTO	SIGLA	MODALIDADE	Centro de custo	Semanas	Carga horária semanal	Horário	Dias da Semana	Número de Alunos	h/a Instrutor	Local e Sala	Precificação do Curso	Valor por aluno	Recurso Financeiro	Forma de pagamento
1		Espanhol Básico	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		11 a 15 de março de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Avançado	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		25(março) a 01 de abril de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Básico	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		15 a 19 de abril de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Avançado	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		06 a 10 de maio de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Básico	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		20 a 24 de maio de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Avançado	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		03 a 07 de junho de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Básico	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		17 a 21 de junho de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Avançado	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		01 a 05 de julho de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Básico	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		15 a 19 de julho de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Avançado	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		29 (julho) a 05 de agosto de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Básico	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		12 a 13 de agosto de 2024	5	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Avançado	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		19 a 20 de agosto de 2024	5	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia

160

QTDE	Número turma	Título do Curso	Carga horária	Nº plano	TIPO DE CURSO	SEGMENTO	SIGLA	MODALIDADE	Centro de custo	Semanas	Carga horária semanal	Horário	Dias da Semana	Número de Alunos	h/a Instrutor	Local e Sala	Precificação do Curso	Valor por aluno	Recurso Financeiro	Forma de pagamento
1		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		26 a 30 de agosto de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
1		Espanhol Intermediário 1	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		09 a 13 de setembro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		23 a 27 de setembro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia

1		Espanhol Intermediário 1	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		07 a 14 de outubro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
1		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		21 a 25 de outubro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
1		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		03 a 08 de novembro de 2024	5	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Intermediário 2	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		25 a 29 de novembro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
2		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		09 a 13 de novembro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Intermediário 2	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		15 a 20 de dezembro de 2024	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
2		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		06 a 10 de janeiro de 2025	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia
2		Espanhol Intermediário 2	80h		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		21 a 27 de janeiro de 2025	15	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	4 - Transfere ncia
2		Espanhol Intermediário 1	80H		Programas Instrumentais	Idiomas	TC - MPE	FIC		30 a 31 de janeiro de 2025	5	15:00 às 18:00	2º a 6º	20	Nataly		R\$ 14.200,00	R\$ 710,00	COMERCIAL	2 - Transfere ncia

160



Nataly Nunes Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1334970317272739>

ID Lattes: **1334970317272739**

Última atualização do currículo em 12/01/2023

Possui graduação em Segunda Licenciatura em Letras - Português pela Faculdade Educacional da Lapa(2019), graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica pelo Instituto Federal de Roraima(2015), especialização em METODOLOGIA DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA pela FACULDADE DA REGIÃO SERRANA(2022), especialização em FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA pela Escola Superior Aberta do Brasil(2017) e curso-tecnico-profissionalizante em Técnico em Secretariado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA(2010). Atualmente é Professor mediador do Instituto Federal de Roraima, Professora instrutora do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Roraima e Professora de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima.. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em LÍNGUA ESPANHOLA. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome

Nataly Nunes Ferreira

Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, N. N.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/1334970317272739>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2022

Especialização em METODOLOGIA DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA. (Carga Horária: 620h).

FACULDADE DA REGIÃO SERRANA, FARESE, Brasil.

Título: O ENSINO HÍBRIDO NAS AULAS DE ESPANHOL: PERSPECTIVAS À PRÁTICA DOCENTE NO CONTEXTO DA PANDEMIA..

Orientador: DSc. ANA PAULA RODRIGUES..

2016 - 2017

Especialização em FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. (Carga Horária: 480h).

Escola Superior Aberta do Brasil, ESAB, Brasil.

Título: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE LETRAS EAD ? IFRR.

Orientador: ANDRÉA ALMEIDA BRUNELLI MARTINS.

2019 - 2019

Graduação em Segunda Licenciatura em Letras - Português.

Faculdade Educacional da Lapa, FAEL, Brasil.

2012 - 2015

Graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica.

Instituto Federal de Roraima, IFRR, Brasil.

Título: LA PASANTÍA SUPERVISADA DEL CURSO DE LETRAS/EAD/IFRR: PLANEAMIENTO, RESULTADOS Y CONTRIBUCIONES PARA LA FORMACIÓN DOCENTE.

Orientador: RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS.

2007 - 2010

Curso técnico/profissionalizante em Técnico em Secretariado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, IFRR, Brasil.

Formação Complementar

2022 - 2022

Acolhimento e Bem-Estar em Sala de Aula. (Carga horária: 80h).

Centro Estadual de Formação dos Professores da Educação de Roraima, CEFORR, Brasil.

2021 - 2021	Literatura Espanhola. (Carga horária: 60h). Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Brasil.
2021 - 2021	Espanhol Básico. (Carga horária: 60h). Associação Brasileira de Educação Online, ABELINE, Brasil.
2021 - 2021	Como usar o Laboratório de Informática nas aulas? Ensino Infantil e Fundame. (Carga horária: 20h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, Brasil.
2021 - 2021	O Uso de Aplicativos Web na Construção de Materiais Educacionais. (Carga horária: 20h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS, Brasil.
2021 - 2021	Espanhol. (Carga horária: 60h). Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Brasil.
2020 - 2020	Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EAD. (Carga horária: 51h). Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil.
2020 - 2020	Educação a distância, fundamentos e práticas. (Carga horária: 100h). Associação Brasileira de Educação Online, ABELINE, Brasil.
2020 - 2020	TUTORIA ON-LINE. (Carga horária: 40h). Esab Indústria e Comércio, ESAB, Brasil.
2019 - 2019	II CAPACITAÇÃO PARA TUTORES EM EAD. (Carga horária: 60h). Instituto Federal de Roraima, IFRR, Brasil.
2018 - 2018	Informática básica. (Carga horária: 50h). Associação Brasileira de Educação Online, ABELINE, Brasil.
2018 - 2018	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TUTORES. (Carga horária: 60h). Instituto Federal de Roraima, IFRR, Brasil.
2014 - 2014	Libras: Sinais de Inteligência. (Carga horária: 80h). Instituto Federal de Roraima, IFRR, Brasil.
2013 - 2013	Metodologia de Pesquisa em Linguística Aplicada. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Roraima, IFRR, Brasil.
2004 - 2004	Básico em operação em Microcomputador. (Carga horária: 40h). Byte Cursos e Idiomas, BCI, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto Federal de Roraima, IFRR, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Outras informações

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo institucional

2017 - 2020

Vínculo institucional

2017 - 2017

Atividades

04/2020 - 06/2020

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor mediador, Carga horária: 20
Professora mediadora no Curso de Letras Português e Espanhol na modalidade EAD.

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor presencial, Carga horária: 20

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor a distância, Carga horária: 20

Conselhos, Comissões e Consultoria, Gabinete/Reitoria/IFRR.

Cargo ou função

Comissão responsável pela execução dos Cursos de Capacitação de Servidores para a utilização e criação de salas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e Capacitação de Discente para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle..

04/2020 - 05/2020

Conselhos, Comissões e Consultoria, Gabinete/Reitoria/IFRR.

Cargo ou função

Membro da Comissão responsável pela Organização dos Cursos de Capacitação em EaD para servidores e Estudantes no âmbito do IFRR..

09/2019 - 12/2019

Ensino, Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico, Nível:

Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

Hablar de Acciones Cotidianas

Hablar de Planes y Proyectos

08/2019 - 12/2019

Ensino, Letras - Espanhol e Literatura Hispânica, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Língua Espanhola VI

Prática como Componente Curricular III

08/2019 - 12/2019

Ensino, Gestão de Turismo, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Espanhol com Fins Específicos

08/2019 - 12/2019

Conselhos, Comissões e Consultoria, IFRR/Campus Boa Vista.

Cargo ou função

Docente do Curso FIC Espanhol Básico (Designada pela port. 350/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR).

09/2019 - 11/2019

Conselhos, Comissões e Consultoria, Direx.

	Cargo ou função Coordenadora da organização do Encontro de Egressos do Curso de Letras Espanhol designado pela portaria 492/2019.
11/2018 - 11/2019	Ensino, Disciplinas ministradas
06/2019 - 07/2019	Oficina: Aprenda a Língua Portuguesa de maneira fácil, rápida e eficaz Ensino, Disciplinas ministradas
02/2019 - 07/2019	Espanhol Básico com Fins Específicos: Saúde Ensino, Letras - Espanhol e Literatura Hispânica, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Língua Espanhola VII Língua Espanhola V Literatura Espanhola III Literatura Hispano-americana II
04/2019 - 05/2019	Conselhos, Comissões e Consultoria, Gabinete/Reitoria/IFRR. Cargo ou função Comissão responsável pela Organização dos Cursos de Capacitação em EaD para servidores e Estudantes no âmbito do IFRR..
01/2019 - 01/2019	Ensino, Disciplinas ministradas
01/2019 - 01/2019	Espanhol Básico Ensino, Disciplinas ministradas
07/2018 - 12/2018	Espanhol Básico com fins específicos Ensino, Letras - Espanhol e Literatura Hispânica, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Literatura Espanhola II: Séculos de ouro Literatura Espanhola III Literatura Hispano-americana II Literatura Hispano-americana III Prática de Escrita no Ensino de Língua Espanhola Prática como Componente Curricular III: Elaboração de material didático
05/2018 - 07/2018	Ensino, Letras - Espanhol e Literatura Hispânica, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Literatura Espanhola I: Idade Média Literatura Hispano-americana I: Período Colonial Literatura Hispano-americana II: Século XX Literatura Hispano-americana III: Idade Contemporânea
09/2017 - 12/2017	Conselhos, Comissões e Consultoria, DIREÇÃO GERAL. Cargo ou função
08/2017 - 09/2017	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO FIC: "PROGRAMA PROITEC/2017-2018". Conselhos, Comissões e Consultoria, DIREÇÃO GERAL. Cargo ou função COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES, TUTORES E ALUNOS DE POS GRADUAÇÃO LANTO SENSU DA MODALIDADE A DISTÂNCIA: DOCÊNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA, DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS.
10/2015 - 11/2015	Ensino, Disciplinas ministradas Espanhol: vamos de viagem?

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Roraima, SENAC/RR, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora instrutora, Carga horária: 10
Professora instrutora nos cursos de Espanhol do Senac Idiomas/RR.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora instrutora, Carga horária: 40
Contrato temporário como professora de português para estrangeiros.

Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima., SEED, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora de Educação Básica,
Carga horária: 30
Professora de Língua Espanhola.

Projetos de pesquisa

2015 - 2015

Estágio Supervisionado no Curso de Letras EAD/IFRR: planejamento, resultados e contribuições para a formação docente.

Descrição: Pensar o fazer docente durante os componentes curriculares relativos ao estágio supervisionado é dispor-se a discutir a articulação da teoria à prática, verificando se o Plano de Curso analisado recomenda que a práxis dos docentes em formação siga os princípios da metodologia denominada Ação-reflexão-ação, de modo que sua postura seja de professor-pesquisador..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Coordenador / RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS - Integrante.

2014 - 2014

Aprendizagem de espanhol como Língua estrangeira na modalidade EAD dos alunos do curso de letras do campus Boa Vista.

Descrição: A pesquisa ora apresentada teve como objetivo conhecer a percepção dos acadêmicos do Curso de Letras-Espanhol e Literatura Hispânica do IFRR/Campus Boa Vista, matriculados na modalidade Educação a distância, a respeito da sua aprendizagem. Buscou-se refletir sobre o ensino de Espanhol como língua estrangeira nessa modalidade, identificando os benefícios ou dificuldades apontadas pelos alunos e reconhecendo os recursos utilizados pelos professores/tutores para mediar o processo de ensino e aprendizagem do Espanhol como Língua Estrangeira.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Coordenador / RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS - Integrante.

2013 - 2013

A extensão como articuladora do Ensino e da Pesquisa: Experiências dos Professores nos Cursos de Licenciatura do IFRR

Descrição: Apresentam-se reflexões a respeito de uma experiência que se propôs a aproximar acadêmicos do Curso de Letras ? Espanhol e Literatura Hispânica do IFRR à realidade educacional com a qual irão se deparar quando formados..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Integrante / Cintya Lopes do Rosario - Integrante / Raimunda Maria Rodrigues - Coordenador / Stephanie Caroline da Rocha Mesquita - Integrante / Klayton Oliveira De Araújo - Integrante.

Projetos de extensão

2019 - 2019

Espanhol Básico com fins específicos: Saúde
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2019 - 2019

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Coordenador.
Espanhol Básico com Fins Específicos: Saúde
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2018 - 2018

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Coordenador.
Olá, como vai? Português básico para imigrantes
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2018 - 2018

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Coordenador / ESMERACI SANTOS DOS NASCIMENTO - Integrante.
O ensino do idioma português para estrangeiros hispanohablantes por meio da literatura regional músicas e poesia
Descrição: Atuei como docente no projeto..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2013 - 2013

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Integrante / ESMERACI SANTOS DOS NASCIMENTO - Coordenador.
ESPAÑOL PARA NIÑOS
Descrição: O Curso ?Español para niños? propôs-se ensinar a língua espanhola para crianças do primeiro ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Maria Francisca Silva Lemos, utilizando o enfoque comunicativo e tarefas para desenvolver as destrezas linguísticas no que se refere a compreensão e produção oral através de atividades lúdicas..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Integrante / Cintya Lopes do Rosario - Integrante / Raimunda Maria Rodrigues - Coordenador / Stephanie Caroline da Rocha Mesquita - Integrante / Klayton Oliveira De Araújo - Integrante.

Outros Projetos

2019 - 2019

Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico
Descrição: 2019 - 2019 Curso de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Básico
Descrição: O curso visa atender a demanda de qualificação e formação básica dos cidadãos, desenvolvendo o comércio e gerando mão de obra qualificada, novas frentes de trabalho, novos empregos, melhoria na qualidade dos serviços prestados, sistematização na resolução dos problemas locais, com a possibilidade de manter as pessoas em suas cidades, diminuindo a migração para outros lugares com melhor infraestrutura, gerando possibilidades de emprego e empregabilidade. Ademais, proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre estrutura gramatical e vocabulário básico da língua espanhola para o desenvolvimento da oralidade e da escrita, além do emprego do léxico em contextos diferenciados. Ao final do curso, o aluno estará apto a comunicar-se em nível iniciante na língua espanhola, utilizando-se de estruturas e vocabulário básico. O Curso de Espanhol Básico está organizado por componentes curriculares que correspondem a 160 horas de atividades de qualificação profissional...
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

2018 - 2018

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Integrante / Sandra Mendes de Sousa Silva - Coordenador / Luziene Santos Emiliano - Integrante.
Día de los Muertos ? integração e conhecimento
Descrição: Descrição: Através da história de diversas culturas foram geradas crenças em torno da morte das quais se formaram ritos e tradições, seja para venerá-la, honrá-la, espantá-la e inclusive divertir-se com ela. Conhecido como um país rico em cultura e tradições, o México chegou a construir sua identidade como nação em concepção e crenças sobre a morte. Neste sentido, a importância deste projeto consiste na necessidade de trabalhar com os alunos a cultura hispano-americana, e este evento oportuniza os acadêmicos a terem contato com esta cultura, conhecendo e, de certa forma, fazendo parte (mesmo no Brasil) dos aspectos que envolvem esta tradição. O culto a morte era um dos elementos básicos do México pré-hispânico. Quando alguém morria organizavam-se festas com o objetivo de guiá-lo em seu caminho pós-morte. Seus mortos eram enterrados envolvidos em uma ?trouxa? e colocavam comida do seu agrado, caso sentissem fome, como também alguns dos seus objetos pessoais preferidos. Atualmente, as pessoas produzem altares com oferendas para recordar os seus entes queridos mortos, a decoração é feita com flores de ?cempasúchil? e uso de aromatizantes (DÍAZ, 2016). Portanto, este projeto propicia a execução das práticas dos conteúdos trabalhados em sala de aula, de forma a dar significado e significação para os alunos, já que língua e cultura são indissociáveis. Dessa forma, o alunado terá contato com as variedades linguísticas e culturais dos povos falantes da língua espanhola, o que lhe proporcionará a refletir sobre as diferenças.. Situação: Concluído; Natureza: Outra. Alunos envolvidos: Graduação: (58) ..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (58) .

2016 - 2016

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Integrante / CARLOS GUTEMBERG SILVA MENDES - Integrante / Sandra Mendes de Sousa Silva - Coordenador.
PIBID- programa institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
Descrição: Incentivar a iniciação à Docência no Curso de Letras - Espanhol do IFRR..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Nataly Nunes Ferreira - Integrante / Stephanie Caroline da Rocha Mesquita - Integrante / Nathália Oliveira - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: LÍNGUA ESPANHOLA.
2. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: ESPANHOL COM FINS ESPECÍFICOS.
3. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR.
4. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS.
5. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: LITERATURA ESPANHOLA E HISPANO-AMERICANA.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Capítulos de livros publicados

1. ROSARIO, C. L. ; SANTOS, R. M. R. ; **FERREIRA, N. N.** ; ARAÚJO, Klayton Oliveira de ; MESQUITA, S. C. R. . SALA - AMBIENTE: ESPAÇO DE INTERAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS. GESTÃO E TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO. 1ed.BELO HORIZONTE: POISSON, 2018, v. 1, p. 97-108.
2. ARAÚJO, Klayton Oliveira de ; SANTOS, R. M. R. ; **FERREIRA, N. N.** ; ROSARIO, C. L. ; MESQUITA, S. C. R. . LUDICIDADE NO ENSINO DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA : PERCEPÇÕES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS DE BOA VISTA -RORAIMA. GESTÃO E TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO. 1ed.BELO HORIZONTE: POISSON, 2018, v. 1, p. 190-199.
3. SANTOS, R. M. R. ; **FERREIRA, N. N.** ; MESQUITA, S. C. R. ; ROSARIO, C. L. ; ARAÚJO, Klayton Oliveira de . PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A APRENDIZAGEM DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. GESTÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO. 1ed.BELO HORIZONTE: POISSON, 2018, v. 1, p. 16-29.
4. **FERREIRA, N. N.**; ROSARIO, C. L. ; SANTOS, R. M. R. . A EXTENSÃO COMO ARTICULADORA DO ENSINO E DA PESQUISA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. In: ANTONIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. (Org.). ENSINO DE ESPANHOL NOS INSTITUTOS FEDERAIS: CENÁRIO NACIONAL E EXPERIÊNCIAS DIDÁTICAS. 1ed.CAMPINAS - SP: PONTES, 2017, v. 1, p. 277-288.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. RODRIGUES, R. M. ; **FERREIRA, N. N.** ; MESQUITA, S. C. R. ; ROSARIO, C. L. ; ARAUJO, K. O. . Perspectivas e desafios para a aprendizagem de Espanhol como Língua Estrangeira na Educação a Distância. In: XII SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, 2015, RESENDE-RJ. XII SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, 2015.
2. ROSARIO, C. L. ; RODRIGUES, R. M. ; **FERREIRA, N. N.** ; ARAUJO, K. O. ; MESQUITA, S. C. R. . Sala-ambiente: Espaço de Interação e Práticas Pedagógicas Inovadoras. In: XI SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, 2014, Resende-RJ. Sala-ambiente: Espaço de Interação e Práticas Pedagógicas Inovadoras, 2014.
3. ARAUJO, K. O. ; RODRIGUES, R. M. ; **FERREIRA, N. N.** ; ROSARIO, C. L. ; MESQUITA, S. C. R. . Ludicidade no Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira: Percepções dos Alunos do Ensino Fundamental de Escolas Públicas de Boa Vista - Roraima. In: XI SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT, 2014, Resende-RJ. Ludicidade no Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira: Percepções dos Alunos do Ensino Fundamental de Escolas Públicas de Boa Vista - Roraima, 2014.
4. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO IFRR SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. In: IX Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica (IX CONNEPI), 2014, São Luís-MA. IX Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica (IX CONNEPI), 2014.
5. ★ ROSARIO, C. L. ; ARAUJO, K. O. ; **FERREIRA, N. N.** ; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . Indissociabilidade entre Ensino Pesquisa e Extensão: Experiências nos Cursos de Licenciatura do Instituto federal de Roraima. In: Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia em Resende-RJ, 2013, Resende. Indissociabilidade entre Ensino Pesquisa e Extensão: Experiências nos Cursos de Licenciatura do Instituto federal de Roraima, 2013.

Resumos publicados em anais de congressos

1. MESQUITA, S. C. R. ; **FERREIRA, N. N.** ; RODRIGUES, R. M. . O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LETRAS/EAD/IFRR: PLANEJAMENTO, RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE. In: 43º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS, 2016, SÃO PAULO-SP. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LETRAS/EAD/IFRR: PLANEJAMENTO, RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE, 2016.
2. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . Possibilidades e desafios para aprendizagem de espanhol como língua estrangeira na modalidade educação a distância. In: V ENCUENTRO DE LAHISPANIDAD: FORMACIÓN DE PROFESORES, 2014, BOA VISTA-RR. V ENCUENTRO DE LAHISPANIDAD: FORMACIÓN DE PROFESORES?, 2014.

Apresentações de Trabalho

1. **FERREIRA, N. N.**; EMILIANO, L. S. . Relato da trajetória acadêmica de egressos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **FERREIRA, N. N.**; CRISPIM, J. S. . CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE TUTORES EAD. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . O PROCESSO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LETRAS/ EAD/IFRR: PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO.. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. ROSARIO, C. L. ; RODRIGUES, R. M. ; **FERREIRA, N. N.** ; ARAUJO, K. O. ; MESQUITA, S. C. R. . Sala-ambiente: Espaço de Interação e Práticas Pedagógicas Inovadoras. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
5. ARAUJO, K. O. ; RODRIGUES, R. M. ; **FERREIRA, N. N.** ; ROSARIO, C. L. ; MESQUITA, S. C. R. . Ludicidade no Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira: Percepções dos Alunos do Ensino Fundamental de Escolas Públicas de Boa Vista - Roraima. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
6. **FERREIRA, N. N.**; RODRIGUES, R. M. ; MESQUITA, S. C. R. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO IFRR SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . Possibilidades e desafios para aprendizagem de espanhol como língua estrangeira na modalidade educação a distância. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; ROSARIO, C. L. ; ARAUJO, K. O. ; RODRIGUES, R. M. . Aprendizagem de espanhol em cursos a distância: percepção dos acadêmicos de Letras do Campus Boa Vista/IFRR. 2014. (Apresentação de

Trabalho/Outra).

9. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO IFRR SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **FERREIRA, N. N.**; RODRIGUES, R. M. . APRENDIZAGEM DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NA MODALIDADE EAD DOS ALUNOS DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS BOA VISTA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
11. ROSARIO, C. L. ; ARAUJO, K. O. ; **FERREIRA, N. N.** ; MESQUITA, S. C. R. ; RODRIGUES, R. M. . Indissociabilidade Entre Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária: Experiências nos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Roraima. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
12. ARAUJO, K. O. ; **FERREIRA, N. N.** ; MESQUITA, S. C. R. ; ROSARIO, C. L. ; RODRIGUES, R. M. . Projeto 'Espanhol para Niños': a extensão como articuladora do ensino e da pesquisa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. **FERREIRA, N. N.**; ROSARIO, C. L. ; RODRIGUES, R. M. . A extensão como articuladora do ensino e da pesquisa na formação de professores de espanhol. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. SANTOS, J. O. ; SOUZA, R. L. ; HERNANDEZ, T. A. P. ; ROSARIO, C. L. ; OLIVEIRA, D. ; SILVA, L. L. ; SOUSA, M. A. ; **FERREIRA, N. N.** ; TEIXEIRA, R. L. ; MESQUITA, S. C. R. . Haciendo Caminos 2014 (Revista Informativo no Evento de Letras do IFRR).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. HERNANDEZ, T. A. P. ; LIMA JUNIOR, E. C. ; PENA JUNIOR, G. C. S. ; SORNBERGER, I. G. ; SANTOS, J. O. ; VILHENA, J. S. C. ; **FERREIRA, N. N.** ; BELTRAMI, R. S. ; SOARES, W. A. . Comissão de planejamento e execução do FIC: 'Programa ProITEC/2017 - 2018. 2017.

Demais tipos de produção técnica

1. **FERREIRA, N. N.**; MESQUITA, S. C. R. ; ARAÚJO, Klayton Oliveira de . Espanhol: Vamos de viaje?. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. RODRIGUES, R. M.; **FERREIRA, N. N.**; SANTANA, L. J. L.. Participação em banca de Adélcio José Von Rondov e hermes Barbosa de Melo Filho.Repositorio Sierra Pampbley: Apoyo Didáctico para los Profesores de Español. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
2. SANTOS, J. S.; **FERREIRA, N. N.**; BENTES, M. V.. Participação em banca de Francimar Matias; Joyci Leila Bezerra e Kaylla da Silva.Construcción de la subjetividad a partir de los Modalizadores en los dictados populares hispánicos. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
3. SANTOS, R. M. R.; **FERREIRA, N. N.**. Participação em banca de Joseilson da Silva Sampaio e Marilyn Barreto Souza.Experiencia en prácticas docentes: El PIBID como espacio de reflexión y formación de la identidad de los académicos de Letras/IFRR. 2019.
4. SOARES, W. A.; **FERREIRA, N. N.**; NASCIMENTO, E. S.. Participação em banca de ANDREIA PEREIRA DA SILVA E MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA LIMA.LA IMPORTANCIA DEL LETRAMENTO EN LA LENGUA ESPAÑOLA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica) - Instituto Federal de Roraima.
5. **FERREIRA, N. N.**; SANTOS, R. M. R.; RIBEIRO, F. T. E.. Participação em banca de HARTÊNIA FARIAS DOS REIS PEQUENO.LA UTILIZACIÓN DEL LIBRO DIDÁCTICO EN LAS CLASES DE LENGUA ESPAÑOLA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica) - Instituto Federal de Roraima.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Seminário Internacional de Educação Básica Híbrida. 2020. (Seminário).
2. Encontro de Egressos.Relato da trajetória acadêmica de egressos. 2019. (Encontro).
Proposta do curso - SENAC (0780120) SEI 19.26.1000000.0010542/2023-33 / pg. 59

3. Encontro Pedagógico 2019.1: Permanência e Êxito de Estudantes do Campus Boa Vista: repensar as causas de evasão e retenção para planejar ações. 2019. (Encontro).
4. Oficina: Elaboração de Plano de Ensino, no Encontro Pedagógico 2019.1. 2019. (Oficina).
5. DE VUELTA A LAS CLASES. 2018. (Outra).
6. Encontro Pedagógico 2018.2: Processos Avaliativos e seus Enfoques na Rede Federal.Minicurso: capacitação pedagógica de tutores EAD. 2018. (Encontro).
7. ENCONTRO PEDAGÓGICO 2018.2: PROCESSOS AVALIATIVOS E SEUS ENFOQUES NA REDE FEDERAL. 2018. (Encontro).
8. ENCONTRO PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS ESTUDANTES DO IFRR. 2018. (Encontro).
9. IF Comunidade: Universo Tecnológico IFRR. Exposição do projeto Ambiente Virtual do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica na modalidade EAD. 2017. (Exposição).
10. X ENCUESTRO DE PROFESORES Y ACADÉMICOS DE LENGUA ESPANHOLA DEL IFRR. 2017. (Encontro).
11. 43º Encontro Nacional de estudos rurais urbanos.O estágio supervisionado do curso de Letras/EAD/IFRR: planejamento, resultados e contribuições para a formação docente. 2016. (Encontro).
12. IX ENCUESTRO DE PROFESORES Y ACADÉMICOS DE LENGUA ESPAÑOLA DEL IFRR. 2016. (Encontro).
13. XIV SEMANA DE LETRAS.O processo de estágio supervisionado do curso de Letras/EAD/IFRR: planejamento, supervisão e avaliação. 2016. (Outra).
14. XII SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT.Perspectivas e desafios para a aprendizagem de Espanhol como Língua Estrangeira na Educação a Distância. 2015. (Simpósio).
15. Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX. 2014. (Encontro).
16. III FÓRUM DE INTEGRAÇÃO: PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. 2014. (Outra).
17. III FÓRUM DE INTEGRAÇÃO: PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.APRENDIZAGEM DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NA MODALIDADE EAD DOS ALUNOS DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS BOA VISTA. 2014. (Outra).
18. IX Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica (IX CONNEPI). 2014. (Congresso).
19. IX Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica (IX CONNEPI). PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO IFRR SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2014. (Congresso).
20. Peruanidad: Ritmos e Danças das regiões do Peru. 2014. (Outra).
21. Pre-jornadas de investigación institucional.Proyecto de español para niños: La extensión como articuladora de la enseñanza y de la pesquisa.. 2014. (Outra).
22. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014.Aprendizagem de espanhol em cursos a distância: percepção dos acadêmicos de Letras do Campus Boa Vista/IFRR. 2014. (Outra).
23. V ENCUESTRO DE LA HISPANIDAD: FORMACIÓN DE PROFESORES?.Possibilidades e desafios para aprendizagem de espanhol como língua estrangeira na modalidade educação a distância. 2014. (Encontro).
24. V ENCUESTRO DE LA HISPANIDAD: FORMACIÓN DE PROFESORES?. 2014. (Encontro).
25. VII ENCUESTRO DE PROFESORES Y ACADÉMICOS DE LENGUA ESPANHOLA DEL IFRR.PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO IFRR SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. 2014. (Encontro).
26. VII ENCUESTRO DE PROFESORES Y ACADÉMICOS DE LENGUA ESPANHOLA DEL IFRR. 2014. (Encontro).
27. XI SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT. 2014. (Simpósio).
28. XI SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT.Sala-ambiente: Espaço de Interação e Práticas Pedagógicas Inovadoras. 2014. (Simpósio).
29. XI SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA - SEGeT.Ludicidade no Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira: Percepções dos Alunos do Ensino Fundamental de Escolas Públicas de Boa Vista - Roraima. 2014. (Simpósio).
30. II Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, extensão e Inovação. 2013. (Outra).
31. II Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, extensão e Inovação.A Extensão como Articuladora do Ensino da Pesquisa: Relato de Experiencia do Projeto (Espanhol para niños). 2013. (Outra).
32. VI Encuentro de Profesores y Académicos de Lengua Española del IFRR.A extensão como articuladora do ensino da pesquisa na formação de professores de espanhol. 2013. (Encontro).
33. VI Encuentro de Profesores y Académicos de Lengua Española del IFRR. 2013. (Encontro).
34. X Simpósio de excelência em gestão e tecnologia em Resende RJ.Indissociabilidade entre Ensino Pesquisa e Extensão: Experiências nos Cursos de Licenciatura do Instituto federal de Roraima. 2013. (Simpósio).
35. X Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia em Resende-rj. 2013. (Simpósio).
36. I Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, extensão e Inovação. 2012. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. BENTES, M. V. ; **FERREIRA, N. N.** . IF Comunidade: Cidadania e Responsabilidade Social. 2019. (Outro).
2. HERNANDEZ, T. A. P. ; **FERREIRA, N. N.** . Encontro de Egressos - Roda de Conversa sobre a oferta o curso de habilitação em língua Portuguesa para graduados em Letras com habilitação única do IFRR. 2019. (Outro).
3. **FERREIRA, N. N.**; HERNANDEZ, T. A. P. ; EMILIANO, L. S. . Encontro de Egresso - Roda de Conversa: "Discutindo o Projeto de Lei nº 129/2019". 2019. (Outro).
4. Oliveira, Nathália ; MENDES, C. G. S. ; **FERREIRA, N. N.** ; LINHARES, M. . DE VUELTA A LAS CLASES. 2018. (Outro).
5. **FERREIRA, N. N.**; MENDES, C. G. S. ; SILVA, S. M. S. . Evento: Cultura e Identidade: Brincadeiras Indígenas e Africanas. 2018. (Outro).
6. HERNANDEZ, T. A. P. ; **FERREIRA, N. N.** ; CRISPIM, J. S. . Programa de Capacitação para Tutores EAD/DEAD/IFRR. 2018. (Outro).
7. SILVA, S. M. S. ; **FERREIRA, N. N.** ; MENDES, C. G. S. . Mostra Cultural Mexicana -. 2018. (Outro).
8. SILVA, S. M. S. ; **FERREIRA, N. N.** ; MENDES, C. G. S. . Dia de los Muertos - Integração e conhecimento. 2018. (Outro).
9. MOURA DE, A. A V ; HERNANDEZ, T. A. P. ; Oliveira, Nathália ; SORNBERGER, I. G. ; SA, M. F. ; **FERREIRA, N. N.** . X ENCUESTRO DE PROFESORES Y ACADÉMICOS DE LENGUA ESPAÑOLA DEL IFRR/CBV. 2017. (Outro).
10. HERNANDEZ, T. A. P. ; SANTOS, J. O. ; SOUZA, R. L. ; **FERREIRA, N. N.** ; SOUSA, M. A. ; OLIVEIRA, D. ; TEIXEIRA, R. L. ; MESQUITA, S. C. R. ; SILVA, L. L. . VII ENCUESTRO DE PROFESORES Y ACADÉMICOS DE LENGUA ESPAÑOLA DEL IFRR. 2014. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. HARTENIA FARIAS DOS REIS PEQUENO. LA UTILIZACIÓN DEL LIBRO DIDÁCTICO EN LAS CLASES DE LENGUA ESPAÑOLA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica) - Instituto Federal de Roraima. Orientador: Nataly Nunes Ferreira.

Orientações de outra natureza

1. Eduarda Caroline Souza da Silva e Aline Castro Farias. Oficina :. 2019. Orientação de outra natureza. (Oficina) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Orientador: Nataly Nunes Ferreira.
2. Leonardo Leitão; Sara Batalha e Vitória Moura. Oficina: ?¿Embaraçada o Embarazada? Falsos Amigos. 2019. Orientação de outra natureza - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Orientador: Nataly Nunes Ferreira.
3. Aline Castro Farias e Eduarda Caroline Souza da Silva. Oficina: ¿Te gusta bailar?. 2019. Orientação de outra natureza - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Orientador: Nataly Nunes Ferreira.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **FERREIRA, N. N.**; EMILIANO, L. S. . .Relato da trajetória acadêmica de egressos. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/12/2023 às 16:19:15



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008904/2023.E

Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **020072.7** CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**
Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-090

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600009162440000011993060008904202312154**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/01/2024 às 15:56:20



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0779816 - SCCC, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

À Procuradoria-Geral de Justiça,

Considerando o Ofício GABCEAF nº 0728332;

Considerando o RFD nº 0747494,

Considerando o Termo de Referência nº 0749300,

Considerando a proposta nº 0765566,

Considerando a Disponibilidade Orçamentária nº 0765960,

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação de serviço de curso de espanhol básico e avançado para dar prosseguimento ao Projeto Ministério Público Bilingue.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 06/02/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779816** e o código CRC **DBFE6720**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - PGJ - Nº 0779845/2024

Autos nº 19.26.1000000.0010542/2023-33

Origem: GABCEAF

Objeto: contratação de serviço de curso de espanhol básico e avançado para dar prosseguimento ao Projeto Ministério Público Bilíngue.

Considerando o Ofício GABCEAF nº 0728332;

Considerando o RFD nº 0747494,

Considerando o Termo de Referência nº 0749300,

Considerando a proposta nº 0765566,

Considerando a Disponibilidade Orçamentária nº 0765960,

Autorizo a abertura de processo para contratação de serviço de curso de espanhol básico e avançado para dar prosseguimento ao Projeto Ministério Público Bilíngue.

Ao SCCC para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 07/02/2024, às 08:39, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0779845** e o código CRC **D9380989**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0780921 - SCCC, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Ao Diretor-Geral,

Encaminho os autos para aprovação do termo de referência 0749300.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 07/02/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780921** e o código CRC **991D453D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0781037 - DG, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0749300, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/02/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781037** e o código CRC **14E5C544**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0782024 - CPL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Após análise dos autos do Processo 19.26.1000000.0010542/2023-33, retorno os autos ao CEAF para ajustes:

TR - Termo de referência SCCC 0749300:

- O objeto da contratação descrito no item 1.1 não está em concordância com a especificação do item 4, que o descreve como "Curso de Espanhol Básico" (4.1.) e "Curso de Espanhol Avançado" (4.2.), bem como com o item 11, da "Execução do Objeto". Esses itens que tratam de especificações, modelo de execução do objeto, dentre outros, devem estar sempre alinhados, inclusive com a proposta 0780120.

- Item 16.6 cita a Lei nº 8.666/1993, diploma já revogado pela Lei nº 14.133/2021. Faz-se necessário a substituição pelo dispositivo que está em vigor.

Após os devidos ajustes e a juntada do novo TR, com as devidas aprovações, solicito o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Agente de Contratação**, em 09/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782024** e o código CRC **7C0AD484**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de escola de idiomas para ministrar curso de espanhol básico e avançado, formatado especificamente para o público deste órgão ministerial, a fim de atender demandas oriundas da comunidade imigrante Venezuelana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	CH	Qtd. de alunos	Turno	Valor por Aluno	Valor Total
1	Curso de espanhol básico	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
2	Curso de espanhol avançado	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
3	Curso de Espanhol Intermediário 1	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
4	Curso de Espanhol Intermediário 2	80h	20	15h às 18h	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
TOTAL						R\$ 56.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em Boa Vista - RR, o espanhol sempre foi importante por causa da proximidade geográfica com o país vizinho (VENEZUELA);

3.2. Nesse sentido, o Ministério Público do Estado de Roraima atende quase todos os dias pessoas de origem venezuelana ou outros países de língua espanhola em razão de sua fronteira com aquele país e da recente crise migratória. Esses imigrantes também são detentores de direitos constitucionais, os quais o MPRR é incumbido de defender. Por esta razão, existe a necessidade de capacitar Servidores e Membros para atender aquelas pessoas que se comunicam apenas na sua língua pátria e têm dificuldades de entender língua portuguesa;

3.3. Outrossim, dando continuidade ao projeto "Ministério Público bilíngue", o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-ESMP-RR, busca oferecer cursos de espanhol nível básico para servidores que não participaram do curso realizado na primeira etapa e nível avançado para aqueles que já fizeram o nível básico na etapa anterior;

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Curso de Espanhol Básico

4.1.1. **Objetivo:** Desenvolver as quatro habilidades para o conhecimento da língua espanhola – fala, compreensão auditiva, leitura e escrita, em nível básico.

I - Conteúdo:

1. Presente do verbos “ser” e “llamarse”;
2. Pronomes interrogativos;
3. Presente do verbo “tener”;
4. Verbos regulares em presente: -ar, -er –ir;
5. Os adjetivos possessivos;
6. O verbo “gustar” em presente;
7. Os demonstrativos;
8. O gênero, o número e os artigos definidos;
9. O verbo parecer em presente;
10. O artigo indefinido;
11. O uso de hay / está-n, mucho e muy;
12. Os verbos irregulares ir, seguir, hacer e as preposições com meios de

- transporte;
13. Os verbos irregulares com ditongo E>IE>, O>EU e os reflexivos em presente;
 14. Os verbos de ações cotidianas e as partes do dia;
 15. Ir a + infinitivo, pensar + infinitivo, querer + infinitivo;
 16. Estar + gerúndio, acabar de + infinitivo;
 17. O alfabeto;
 18. Tratamento formal e informal;
 19. Acentuação das palavras;
 20. Adjetivos de caráter;
 21. Os tratamentos de pessoa;
 22. Os diminutivos;
 23. Dados pessoais;
 24. Os numerais;
 25. As profissões;
 26. A família;
 27. Os alimentos;
 28. A cidade;
 29. Descrever um bairro;
 30. Perguntar por um endereço e informar;
 31. Os estabelecimentos públicos e comerciais;
 32. Os estabelecimentos comerciais e profissionais;
 33. Falar das frequências;
 34. Os dias da semana, os meses do ano e as estações;
 35. Os atrativos turísticos;
 36. Perguntar e informar sobre o nome e origem;
 37. Saudações e despedidas;
 38. Descrever o físico;
 39. Expressar gostos;
 40. Descrever o caráter;
 41. Apresentar formalmente outras pessoas;
 42. Expressar gostos e opiniões;
 43. Comportar-se em um restaurante.

4.2. **Curso de Espanhol Avançado**

4.2.1. **Objetivo:** Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

I - **Conteúdo:**

1. Contraste entre pretérito imperfeito e pretérito perfeito simples;
2. Contraste de passados;
3. O pretérito mais-que-perfeito com valor experiencial;
4. O uso dos aspectos do pretérito imperfeito;
5. Os relativos: “el/la/los/las, cual/es, quien/es, cuyo/a/s, cuyo/a/s, aquel, aquella/o/s, que”;
6. As orações de relativo: explicativas e especificativas;
7. Verbos preposicionais: “negarse a, renunciar a, adaptarse a, consistir en”;
8. Advérbios em -mente;
9. O imperfeito de subjuntivo e o infinitivo composto;
10. Marcadores temporais: “a partir de, mientras tanto, nada más, apenas”;
11. Conectores para exemplificar e reformular: “o sea, es decir, esto es, a modo de ejemplo”;
12. As orações temporais com indicativo ou subjuntivo: “cuando, hasta

- que, tan pronto como, antes/después de (que)”;
13. Os verbos reflexivos;
 14. Os conectivos causais com indicativo, infinitivo composto e substantivo: “dado que, ya que, debido a, gracias a, por culpa de”;
 15. Os conectores finais com infinitivo e subjuntivo: “para, a fin de, con el objetivo de”;
 16. Formação de palavras: prefixos e sufixos;
 17. O pretérito perfeito do subjuntivo;
 18. Os verbos de troca: “ponerse, quedarse, hacerse, volverse, llegar a ser y convertirse en”;
 19. O futuro simples e composto em previsões e hipóteses;
 20. Expressões de queixa com indicativo e subjuntivo: “no soporto, estoy hart/a, me molesta”;
 21. Os conectores consecutivos com indicativo e subjuntivo: “de esta manera, de ahí que, tan...que”;
 22. Revisão e ampliação das orações consecutivas: “de tal forma, por lo que, tanto que”;
 23. O pretérito mais-que-perfeito do subjuntivo e o condicional composto;
 24. Verbos de transmissão: “explicar, detallar, reconocer”;
 25. O uso de por e para;
 26. Revisão do estilo direto e indireto;
 27. O uso de ser e estar;
 28. Os pronomes de objeto direto e objeto indireto.

4.3. **Curso de Espanhol Intermediário 1**

4.3.1. **Objetivo:** Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

I - **Conteúdo:**

1. Uso do ser e estar com adjetivos
2. O gênero dos substantivos
3. As orações causais
4. Os adjetivos de caráter e os estados de animo
5. O pretérito indefinido
6. Os marcadores temporais
7. “Hace”, “hace” que e “desde hace”
8. As orações relativas e os verbos de emoção e gosto
9. Os pronomes pessoais de objeto direto e indireto
10. O pretérito perfeito
11. Os comparativos e superlativos
12. Os verbos irregulares em presente
13. Os pronomes possessivos
14. O imperfeito
15. Uso do imperfeito (antes e agora)
16. Contraste dos passados
17. Os tritongos
18. O imperativo regular
19. As perífrasis hay que + infinitivo, tener que + infinitivo y poder + infinitivo e as posições dos
20. pronomes
21. Imperativos irregulares e a colocação dos pronomes com imperativo
22. A acentuação dos imperativos
23. A roupa e as cores
24. O corpo humano.

4.4. **Curso de Espanhol Intermediário 2**

4.4.1. **Objetivo:** Possibilitar que o aluno se comunique em nível avançado na língua espanhola, fazendo uso de estruturas e vocabulários adequados, para tal efeito, são utilizadas as quatro expressões da linguagem: auditiva, oral, compreensiva e escrita.

I - **Conteúdo:**

1. Ditongo, tritongo e hiato
2. Os indefinidos
3. A acentuação dos monossílabos
4. O subjuntivo para expressar sentimentos e desejos.
5. O uso do imperfeito e o indefinido
6. O plusquamperfeito
7. Uso do subjuntivo em expressões de opinião.
8. Presente dos subjuntivos, verbos terminados em ger, gir e guir.
9. Os relativos.
10. O subjuntivo dos verbos terminados em acer, ecer, ocer e ucir.
11. O futuro imperfeito.
12. Os signos de interrogação, pontuação e exclamação.
13. O condicional
14. O imperativo negativo
15. O imperativo e o voseio
16. O imperativo e o pronome
17. A descrição física das pessoas
18. Expressar sentimentos e estados de ânimo
19. Expressar a opinião e rebater a de outros
20. O mobiliário e as habitações
21. Descrever a moradia.

4.5. A CONTRATADA fornecerá apostila em formato digital aos alunos devidamente inscritos nas turmas de espanhol básico, avançado e intermediário 1 e 2;

4.6. O cronograma de atividades será definida por ambas as partes após a efetiva contratação dos serviços, mediante emissão de nota de empenho;

4.7. Será fornecido certificado àqueles alunos que forem considerados aprovados no curso.

5. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O custo total da Contratação é de **R\$ R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.

6. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

6.1. A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

6.2. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

6.3. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

6.4. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

7. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

8.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

8.1.1. Trata-se de serviço técnico profissional especializado;

8.1.2. Possui profissional de notória especialização;

8.1.3. Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.

8.1.4. A escolha do prestador do serviço, SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA CNPJ: 03.647.980/0001-07, foi feita com base nas seguintes razões:

8.1.5. Conteúdo programático do curso a ser contratado;

8.1.6. Carga horária de 80 (oitenta) horas para cada curso (Básico/Avançado)

8.1.7. Na modalidade Presencial e Online, formatado para o público deste órgão ministerial.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:

a) Comprovação da qualificação na língua espanhola do(s) instrutor(es) que ministrará(rão) as aulas aos Servidores e Membros da CONTRATANTE.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do serviço se dará na forma que segue:

Item	Workshop	Carga Horária	Quant. de Alunos	Período	Turno
1	Curso de Espanhol Básico	80h	20	11/03/2024 a 13/08/2024	15h às 18h
2	Curso de Espanhol Avançado	80h	20	25/03/2024 a 20/08/2024	15h às 18h
3	Curso de Espanhol Intermediário 1	80h	20	26/08/2024 a 08/11/2024	15h às 18h
4	Curso de Espanhol Intermediário 2	80h	20	25/11/2024 a 31/01/2025	15h às 18h

11.1.1. Será disponibilizado aos alunos apostila no formato digital;

11.1.2. Local: Centro de Treinamento e Apoio Operacional - CETAO, Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1184 - Centro - Boa Vista/Roraima - 69.301-130;

11.1.3. A CONTRATANTE enviará a ficha de inscrição e documentos dos Membros e Servidores que irão participar dos cursos para o e-mail atendimentoempresarial@rr.senac.br com 07 (sete) dias de antecedência ao início das aulas.

11.1.4. O aluno somente poderá ser aprovado com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para devidas certificações;

11.1.5. Em caso de desistência e/ou evasão do aluno, a substituição poderá ser realizada somente até o segundo dia de aula, mediante solicitação formal ao CONTRATADO e envio da documentação até o segundo dia informando o nome do aluno que será substituído e o nome do novo aluno, acompanhado de toda a documentação necessária à realização da matrícula;

11.1.6. A entrega de certificados será feita com o mínimo 30 (trinta) dias úteis após o término do curso;

11.1.7. Programação de facilitadores/palestrante poderá sofrer alterações de acordo com necessidade, com aviso prévio.

12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1. Apostila em formato digital;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na legislação vigente;

13.1.5. Comunicar à Contratada no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações (substituição e/ou exclusão) na relação dos servidores que realizarão o curso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá à CONTRATADA:

14.1.1. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca do conteúdo programático, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Disponibilizar o certificado de participação no curso ao servidor em meio físico ou digital;

14.1.3. Disponibilizar os materiais didáticos e de apoio necessários em meio físico ou digital;

14.1.4. Arcar com todas as despesas relativa ao corpo docente, tais como: honorários e recolhimento dos tributos correspondentes;

14.1.5. Comunicar a CONTRATANTE no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações na grade curricular, mudança no conteúdo programático, substituição do corpo docente, e/ou cancelamento do curso;

14.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos e conteúdo que fujam às especificações do exigido neste instrumento;

14.1.7. Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento dos serviços prestados;

14.1.8. Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela CONTRATADA.

14.1.9. Manter o disposto em sua proposta de preços pelo prazo mínimo de 90 dias contados da emissão da proposta;

14.1.10. Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;

14.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;

14.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

14.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o

acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

17.1.1. No prazo de até 10 dias corridos da realização do curso, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

17.1.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal do contrato após a realização do curso.

17.1.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o Fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do contrato, o qual concretizará o ateste da execução dos serviços.

17.1.4. O Gestor do contrato realizará a análise do relatório e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções e, estando conforme, comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

17.1.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

18.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

18.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

18.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.8.1. o prazo de validade;
- 18.8.2. a data da emissão;
- 18.8.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- 18.8.4. o período respectivo de execução do CONTRATO;
- 18.8.5. o valor a pagar; e
- 18.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

18.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

18.17. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irremovível.

20. DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no *caput* do art. 105, da Lei 14.133/2021;

20.2. A eficácia legal do Contrato se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 89, parágrafo § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

21.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

21.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

21.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

21.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.5”, “20.1.6”, “20.1.7” e “20.1.8”, bem como nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.2.4. **Multa:**

21.2.4. a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

21.2.4. b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.2.4. c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

21.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

21.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

21.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

21.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**,
Diretor do CEAf, em 20/02/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0782644** e o código CRC **F85CD20B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0784168 - SCCC, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ao Diretor Geral,

Encaminho os autos para aprovação do termo de referência constante no evento SEI nº 0782644.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 20/02/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784168** e o código CRC **FBEB92E6**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0784184 - DG, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0782644, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 20/02/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784184** e o código CRC **8A0FA361**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento originado a partir do Ofício GABCEAF 0728332, o qual solicita a contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao “**Projeto Ministério Público Bilíngue**”, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, ante o atendimento ao público migrante na língua espanhola.

A despesa em questão perfaz o valor total de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, relativa a Proposta do Curso 0780120 apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07).

Conforme Despachos 0779746 e 0782024, esta Comissão solicitou ajustes e adequações nos autos, os quais foram, de pronto, atendidos pelo Setor Demandante.

Com o fito de dar cumprimento aos requisitos de habilitação fiscal e trabalhista definidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, foram juntados os documentos 0779748, 0780121 e 0780122.

Consta no documento 0782644 o TR - Termo de Referência SCCC, versão última, no qual foi delimitado adequadamente o objeto, justificativa, especificações, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG 0784184.

Informação de Disponibilidade Orçamentária no documento 0774464, sob a Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 1500.0000.

Autorização para abertura de processo pelo Procurador-Geral de Justiça na Decisão SCCC 0779845.

Após, vieram os autos à Comissão Permanente de Licitação. É o Relatório.

Compulsando os documentos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Quanto à justificativa da contratação, conforme se depreende do Termo de Referência, o intuito é capacitar Membros e Servidores para atender ao público que se comunica apenas na sua língua pátria (espanhol) e têm dificuldades de entender língua portuguesa, especialmente, ainda, ante a crise migratória do país vizinho e diante dos direitos

constitucionais destes imigrantes, os quais o MPRR é incumbido de defender.

Outrossim, busca-se dar continuidade ao Projeto "Ministério Público Bilingue", anteriormente executado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF-ESMP-RR, no qual busca oferecer cursos de espanhol nível básico para servidores que não participaram do curso realizado na primeira etapa e nível avançado para aqueles que já fizeram o nível básico na etapa anterior.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07), para a presente prestação de serviços, é similar aquele praticado em capacitações e aperfeiçoamentos com equivalente tema, conforme as Notas Fiscais (docs. 0753305, 0753308, 0753309 e 0753313).

Para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada ao TCU, bem como em cumprimento ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021, restam juntadas as Declarações/Certidões 0788972, 0788977, 0780121, 0788967 e 0785049, todas vigentes.

Já a qualificação econômico-financeira prevista no item 10 do Termo de Referência encontra-se devidamente verificada na Certidão Negativa de Falência ou Concordata, conforme documento 0787955, válida.

Assim como a qualificação técnico-profissional da futura Contratada, a qual resta demonstrada conforme Currículo *Lattes* constante na Proposta 0780120 (pág. 17 e ss.), a qual atesta a vasta experiência e capacitação da instrutora Nataly Nunes Ferreira.

Assim, considerando a existência de justificativa e, conseqüentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre **Inexigibilidade de Licitação**, opina esta Comissão pela contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07), para o pagamento das despesas com a capacitação objeto dos autos.

Em razão do objeto possuir obrigações futuras, em atenção ao art. 92, Lei nº 14.133/2021, **segue** a minuta do contrato padrão do SENAC, doc. 0786240.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 28/02/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784638** e o código CRC **2186BDCA**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.647.980/0001-07 DUNS®: 914714894
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Nome Fantasia: SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM RORAIMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/05/2016 (*)

Emitido em: 21/02/2024 11:34

CPF: 393.XXX.XXX-15 Nome: LUIZ MARDEN MATOS CONDE

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.647.980/0001-07
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
Endereço: R DOUTOR ARAUJO FILHO 947 ANEXO A / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021903444900378860

Informação obtida em 28/02/2024 09:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
03.647.980/0001-07 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 05/02/2024

Validade: 05/05/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 010113

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000894/2024

Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **020072.7**

CPF/CNPJ: **03.647.980/0001-07**

Endereço: **RUA DR. ARAUJO FILHO, 947 ANEXO A**

CENTRO - BOA VISTA - RR 69301090

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/04/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4100001518610000011993060000894202402216**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/02/2024 às 11:44:06



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 12:37:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Administração Regional do Senac no Estado de Roraima**
CNPJ: **03.647.980/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CPF/CNPJ: 03.647.980/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 016449569560

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/02/2024 as 15:43

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 26/04/2024



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviço(s) Educacional(is) oferecido(s) pelo CONTRATADO ao(s) ALUNO(S) indicado(s) pelo CONTRATANTE, em conformidade com o estabelecido neste instrumento e termo aditivos, se houver, alinhado ao Plano de curso e Modelo Pedagógico do Senac.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Prestação de Serviço(s) Educacional(is), celebrado entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, está fundamentado na Constituição Federal, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Código Civil Brasileiro, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Decreto nº 5.154/2004, no Regimento Escolar do Senac Roraima, Modelo Pedagógico, normas e procedimentos do CONTRATADO, que poderão ser alterados em função de atualizações e/ou legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços educacionais constantes neste instrumento e anexos, após sua assinatura pelo CONTRATANTE, em conformidade com as normas da FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.2. Em contrapartida, ao(s) serviço(s) educacional(is) prestado(s) pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE se compromete a pagar pelo montante identificado neste instrumento, dentro das condições oferecidas única e exclusivamente pelo CONTRATADO, para cada tipo de curso.

3.3. Deferida a matrícula, o CONTRATADO ficará obrigado a ministrar instruções correspondentes durante o período da ação educacional, através de aulas e demais atividades, conforme calendário escolar e Modelo Pedagógico de Senac, salvo quando incidir as hipóteses previstas na cláusula sexta deste contrato.

3.4. As aulas serão ministradas nos locais em que o CONTRATADO indicar, tendo em vista a natureza do curso, salvo quando as partes acordarem de forma expressa local diverso para a prestação do(s) serviço(s).

3.5. Fica ciente o CONTRATANTE, que em caso de decretação de estado de calamidade pública, reconhecido pelos órgãos governamentais, ou alguma situação excepcional, que resulte em suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, ou quando expressamente acordado pelas partes, poderá a CONTRATADA disponibilizar a sua metodologia de ensino de maneira remota, através de recursos tecnológicos, em substituição às aulas presenciais.

3.5.1. Na hipótese das aulas serem ministradas de forma remota (síncronas e/ou assíncronas), o CONTRATANTE deve dispor de todos os recursos tecnológicos suficientes para poder acessar as aulas sem interrupção, que compreendem, mas não se limitam a: computador com poder de processamento suficiente, internet com velocidade condizente com o volume de dados transmitidos, Webcam, fone e microfone, ambiente adequado a estimular sua concentração e a proporcionar-lhe adequada postura corporal, dentre outros.

3.5.2. O Senac reserva-se o direito de efetuar eventuais manutenções em seus sistemas, visando à qualidade do serviço prestado.

3.5.3. O Senac não se responsabiliza por defeitos na comunicação, decorrentes de falhas nos equipamentos e softwares do(s) Aluno(s).

3.6. O CONTRATANTE declara ter pleno conhecimento e expressa inteira concordância com as normas internas do Senac que regulam o serviço educacional contratado, Regimento Escolar, as normas inerentes à correspondente área de ensino profissionalizante e, ainda, as normas emanadas de outras fontes legais que regulamentam supletivamente a matéria, e que serão aplicadas a esta contratação a título de complementação ou em casos de omissão.

3.7. O Regimento Escolar estará à disposição no site www.rr.senac.br para consulta a qualquer momento.

3.8. As atividades de estágio profissional supervisionado poderão ocorrer no mesmo horário do curso ou fora desse período, conforme disponibilidade de vagas.

3.9. Não estão inclusos no valor contratado os procedimentos administrativos, tais como: renovação da matrícula, segunda via de documentos, análise e avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos, segunda via de histórico escolar, segunda via de diploma, segunda via de certificado de conclusão de curso, declarações de qualquer natureza, bem como taxas, além de outros que vierem a ser especificados, que, uma vez requeridos, serão cobrados separadamente e ficarão sujeitos às demais disposições deste Contrato. Também não estão inclusos transporte escolar, uniforme, alimentação e material de uso facultativo e individual do aluno, salvo quando expressamente acordado entre as partes.

3.10. A matrícula do(s) ALUNO(S) indicado(s) pelo CONTRATANTE será(ão) efetivada(s) quando satisfeitas as seguintes condições:

- a) quando o Contratante fornecer todas as informações e apresentar toda a documentação necessária para efetivação da matrícula do aluno;

- b) quando o aluno tiver os requisitos mínimos exigidos;
- c) quando o presente contrato estiver em plena vigência.

3.11. O CONTRATANTE declara estar ciente que a efetivação da matrícula e frequência às aulas ficará condicionada a entrega dos documentos exigidos pelo Senac.

3.12. Caso o contratante manifeste interesse em nova contratação de módulo ou curso, este deverá estar regular com as obrigações financeiras anteriormente assumidas, bem como, o(s) ALUNO(S), com suas obrigações institucionais/educacionais para com o CONTRATADO.

3.13. Quando o Aluno for menor de 18 (dezoito) anos, será necessária a apresentação dos documentos do Responsável Legal. Os documentos aqui referidos deverão ser entregues na Central de Atendimento e/ou atendimento empresarial da unidade do Senac, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.14. Na hipótese de eventual irregularidade na documentação apresentada, apurada no decorrer do curso, o CONTRATADO reserva-se o direito de cancelar a matrícula do(s) Aluno(s) ou não renová-la; caso a irregularidade seja constatada após a conclusão do curso, o CONTRATADO poderá recusar a emissão de documentos oficiais que tratam a situação acadêmica do(s) Aluno(s).

3.15. O CONTRATANTE é responsável pela idoneidade da documentação apresentada, devendo responder em juízo pelos documentos adulterados ou falsificados, conforme previsão legal, ressalvando-se que o seu recebimento não implica a aceitação automática pelo Senac.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1. Ministrar o curso/palestra de acordo com o plano de ensino e modelo pedagógico.

4.2. Disponibilizar docente que orientará a aprendizagem por toda a duração do(s) serviço(s) educacional(is).

4.3. Fazer a coordenação administrativa e acadêmica do(s) serviço(s) educacional(is), zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento das metodologias de educação.

4.4. Informar, quando houver, as atividades programadas para o serviço educacional contratado.

4.5. Responsabilizar-se pelo planejamento e a prestação dos serviços, a definição das formas e datas para a avaliação da aprendizagem, a designação de docentes qualificados, a modalidade ou programas de ensino e a orientação didático-pedagógica, bem como outros procedimentos necessários, inclusive modificações, adaptações ou exclusões que se fizerem necessárias, ao bom desenvolvimento dos serviços educacionais contratados, nos termos das normas legais e regimentais específicas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE/ALUNO(S)

5.1. Observar as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Escolar e Modelo Pedagógico do CONTRATADO.

5.2. Cumprir a escala de divisão da turma para a prática supervisionada, quando for o caso, na qual se incluem sábados, domingos e feriados, podendo, ainda, ser realizada nos turnos matutino, vespertino ou noturno, independente do horário do curso escolhido no ato da matrícula.

5.3. Efetuar os pagamentos até a data de vencimento.

5.4. Arcar integralmente com as despesas decorrentes dos deslocamentos para o comparecimento às aulas presenciais, salvo quando expressamente acordado de forma diversa pelas partes.

5.5. Manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de seu login e senha, de forma a não permitir compartilhamento;

5.6. Fazer uso do material decorrente do serviço educacional exclusivamente em âmbito privado, não o reproduzindo por meio de qualquer forma, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o Senac e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por violação de propriedade intelectual;

5.7. O CONTRATANTE se obriga a indenizar eventuais prejuízos que o(s) ALUNO(S) vier(em) a causar ao Senac e/ou a terceiros, assumindo integral responsabilidade pelos atos praticados em decorrência da inobservância das normas de segurança, recomendações, orientações, instruções e alerta de docentes, instrutores, pessoal técnico, administrativo e prepostos, durante as aulas práticas e/ou estágios obrigatórios a que estiver sujeito(a) e no exercício de atividades educacionais ou acadêmicas que exijam maior rigor na observação das técnicas a serem aplicadas.

5.8. O CONTRATANTE declara que:

- a) Está ciente que, exceto nos cursos de línguas, os serviços educacionais são prestados exclusivamente na língua portuguesa;
- b) Que os participantes/ Aluno(s) por ele indicado(s) tem noções básicas da língua portuguesa para praticarem todos os atos e receberem os serviços educacionais contratados e que não poderão alegar desconhecimento da língua portuguesa para se furtarem às obrigações educacionais e financeiras assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ADIAMENTOS, CANCELAMENTOS E DESISTÊNCIAS

6.1. Antes do início dos serviços educacionais, o Senac reserva-se o direito de (i) alterar a data prevista para início do curso e/ou os dias da semana em que o curso será ministrado, mediante comunicação ao contratante ou (ii) cancelar o serviço educacional. Caso haja discordância do contratante quanto ao item (i) ou se o serviço educacional for cancelado, o Senac restituirá integralmente o valor pago sem qualquer acréscimo ou indenização ao CONTRATANTE.

6.2. A desistência da continuidade do serviço educacional pelo CONTRATANTE somente será aceita nas seguintes condições:

- a) Se não houver débitos pendentes de qualquer natureza; e
- b) Se o pedido for formalizado: em formulário próprio e protocolado na unidade educacional do Senac onde os serviços estiverem sendo prestados.

6.3. Eventual pedido de desistência, respeitadas as regras nos itens 6.2, 6.4 e 6.5, terá o seguinte tratamento:

- a) **Antes do início do serviço educacional:** será retido pelo CONTRATADO o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do curso, a título de ressarcimento das despesas de administração, exceto quando o cancelamento e adiamento do curso ocorrer por iniciativa do Senac, caso em que será devolvido o montante já pago pelo CONTRATANTE.
- b) **Após o início do curso:** será retido pelo CONTRATADO o valor correspondente a 10% (dez por cento) do saldo devedor, a título de ressarcimento das despesas de administração, assim como será cobrado do CONTRATANTE o valor das horas aulas ministradas até a data da solicitação do cancelamento, independentemente da frequência do(s) aluno(s). Se o saldo for devedor, será emitida a respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor será restituído pelo Senac sem atualização monetária.

6.4. Não serão aceitos pedidos de desistências feitos verbalmente, por telefone, por e-mail ou por meio de registro nos canais de atendimento da unidade educacional (Fale conosco e outros), sendo que a interrupção do pagamento somente ocorrerá após a formalização expressa do pedido, remanescendo a obrigação de pagamento dos valores eventualmente devidos e calculados de acordo com o disposto nas cláusulas 6.3.

6.5. A simples ausência às aulas e às demais atividades acadêmicas exigidas ou o abandono do curso não exime o pagamento das parcelas mensais, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

6.6. O CONTRATANTE será responsável pelo pagamento do número de vagas contratadas, conforme estabelecido neste instrumento e eventuais termo aditivos, independentemente da quantidade de alunos desistentes ou efetivamente matriculados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Senac receberá, como contraprestação ao serviço educacional contratado, o valor indicado neste instrumento em reais (R\$), na forma e prazo convencionados, bem como eventuais despesas que ocorram durante a vigência do Contrato, cujos pagamentos serão da responsabilidade do CONTRATANTE.

7.2. A forma de pagamento poderá ser convencionada entre as partes, podendo ser realizado à vista ou parcelado através de cartão de crédito/débito, bem como por meio de boleto, transferência bancária ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, incluindo-se os prazos.

7.3. Na hipótese do CONTRATANTE optar por pagamento parcelado por meio de boleto bancário, quando viabilizada pelo Senac a referida opção para o curso escolhido, será disponibilizado, pelo CONTRATADO, o boleto bancário correspondente a cada parcela, contendo a data de vencimento e valor, além de outras informações que se julgarem pertinentes.

7.3.1. O não recebimento pelo CONTRATANTE, em tempo hábil, da respectiva cobrança, não o eximirá da responsabilidade pelo pagamento.

7.4. Na hipótese do CONTRATADO optar por efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, este deverá considerar os seguintes dados: Banco do Brasil (Agência: 2617- 4, Conta PJ: 6284-7) ou Caixa Econômica Federal (Agência: 3027, Operação: 003 - Conta PJ 00000238-0).

7.5. O CONTRATANTE declara ter pleno conhecimento de que, a critério do Senac, poderão ser cobradas matrículas e/ou taxa de administração para fins de transferência de cursos.

7.6. Seja qual for a opção de pagamento escolhido, o Senac reserva-se o direito de cancelar a matrícula se não houver a quitação válida da primeira parcela até a data de vencimento, sendo que o pagamento após o vencimento não garante a disponibilidade da vaga. O não pagamento da primeira parcela mensal e das parcelas mensais subsequentes não significa pedido de desistência, que somente será aceito mediante formalização pelo CONTRATANTE nos termos e condições constantes no item 6.2 da cláusula sexta deste instrumento.

7.7. A quantidade de parcelas mensais não está vinculada à duração do(s) serviço(s) educacional(is), podendo o Senac, a seu critério, estipular o número de parcelas mensais que desejar.

7.8. Em caso de inadimplemento, o presente contrato poderá, a critério da Entidade, ser utilizado como título executivo extrajudicial, podendo ser executado judicialmente pelo Senac em desfavor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DESCONTOS

8.1. Os descontos incidentes sobre o valor do(s) curso(s), concedidos mediante Termos de Parceria de Concessão de Descontos, promoções ou qualquer outro tipo de formalização, somente será válido para os pagamentos realizados até a data de vencimento das obrigações, conforme consta neste documento.

8.2. Em caso de pagamento atrasado, o CONTRATANTE perde o direito ao benefício concedido, devendo responsabilizar-se pela quitação do valor integral da(s) parcela(s) em atraso.

8.3. Descontos eventualmente concedidos nas parcelas mensais incidirão apenas e tão somente sobre as parcelas mensais vincendas, não possuindo caráter retroativo, e ainda estarão sempre condicionados à manutenção da condição que lhe houver dado origem.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

9.1. O CONTRATANTE se obriga a manter sempre atualizados os dados fornecidos no Contrato, especialmente o endereço eletrônico (e-mail), assumindo integral responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual desatualização. O(s) e-mail(s) indicado(s) poderá(ão) ser utilizado(s) para envio de informações, inclusive avisos de cobrança.

9.2. A falta de atualização cadastral de que trata o item anterior sujeitará o CONTRATANTE a arcar com todos os prejuízos que essa omissão acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DO(S) ALUNO(S)

O Senac reserva-se o direito de emitir o diploma ou certificado de conclusão de curso somente após a conferência do cumprimento de todas as atividades acadêmicas obrigatórias, a entrega de toda a documentação necessária, bem como frequência e o aproveitamento mínimo necessário para a aprovação respectiva, conforme previsto no Regimento Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. O CONTRATANTE/ALUNO(S) se compromete(m) a não fornecer o login e senha de acesso pessoal e nem fornecer conteúdo do curso a terceiros, sob pena de incorrer nas punições previstas na legislação aplicável.

11.2. O CONTRATANTE/ALUNO(S) se absterá(ão) de utilizar, para fins comerciais ou qualquer outra forma de exploração econômica, as atividades, avaliações e trabalhos educacionais/acadêmicos entregues ao Senac nos casos em que, incluindo, mas não se limitando a, forem concebidos/produzidos com a participação de outros discentes e/ou docentes, contiverem frações de imagem e voz de outros discentes, colaboradores do Senac e terceiros, e frações de imagens das dependências do Senac.

11.3. Fica vedada a reprodução, para fins comerciais ou não, de materiais ou conteúdos didáticos utilizados para prestação dos serviços, sob pena das punições previstas na legislação, em especial na Lei nº 9.610/98 – DOS DIREITOS AUTORAIS.

11.4. O CONTRATANTE/ALUNO(S) não está autorizado a divulgar quaisquer informações recebidas ou enviadas em chats, listas de discussão ou durante trabalhos de cursos para pessoas não matriculadas na atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM

12.1. Fica vedada a utilização pelo CONTRATANTE da logomarca ou mesmo o nome do Senac, a qualquer pretexto, para todo e qualquer tipo de material promocional, eventos, dentre outros, em autorização expressa do CONTRATADO.

12.2. Fica vedado gravar, fotografar ou filmar qualquer atividade educacional em sala de aula, laboratórios, auditório ou qualquer outro ambiente da Unidade de Educação Profissional do Senac, sem prévia autorização do CONTRATADO, sob pena das punições previstas na legislação.

12.3. O CONTRATADO, livre de quaisquer ônus para com o CONTRATANTE, poderá utilizar-se de imagem e voz do(s) Aluno(s) quando em atividades escolares, em obras audiovisuais destinadas a toda qualquer forma de comunicação institucional do Senac, seja por meio de folders, encartes, websites, mídias eletrônicas, impressas ou digitais, cartazes, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, aplicativos, plataforma de comunicação, compartilhamento de conteúdo, arquivos, vídeos, redes sociais, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, dentre outras publicações, ressaltando-se que em nenhuma hipótese poderá essa cessão de direitos de uso ser utilizada de maneira contrária à moral ou aos bons costumes, ou à ordem pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

13.2. Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

13.3. O Senac obriga-se a envidar melhores esforços na adoção de práticas de tratamento de dados pessoais exigidas pelas normas aplicáveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), comprometendo-se a guiar sua atuação pela limitação de uso de dados pessoais ao necessário para atender finalidades previamente comunicadas e manter a segurança dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS PATRIMONIAIS

14.1. O CONTRATANTE se obriga a preservar todos os bens patrimoniais (imóvel, móvel, acervo cultural, computadores, materiais didáticos, dentre outros) que compõem o espaço físico do CONTRATADO, sob pena de responder pela reposição do bem danificado, acrescido de perdas e danos, independente de culpa ou dolo, conforme legislação vigente.

14.2. O(s) Aluno(s) que não devolver na data determinada o(s) livro(s) ou outro(s) material(is) do CONTRATADO a títulos de empréstimo, poderá ser penalizado conforme normas do CONTRATADO, devendo o CONTRATANTE se responsabilizar pela restituição/reposição do objeto ou arcar com o valor do mesmo.

14.3. O Senac não se responsabiliza por objetos/valores pertencentes ao(s) aluno(s) deixados em sala de aula ou em qualquer outra dependência de sua unidade educacional, nem por furtos, roubos, ou quaisquer tipos de danos em veículos, ou outras espécies de bens de propriedade do(s) Aluno(s) que possam ocorrer nas adjacências de suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato vigorará pelo prazo de duração do(s) serviço(s) educacional(is) contratado(s), permanecendo, em caso de parcelamento, inalteradas as obrigações financeiras ajustadas.

15.2. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONDIÇÃO INTEGRANTE

Constituem partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na proposta comercial e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. Sobre o pagamento de parcela efetuado após o vencimento, incidirá multa de 0,0333% por dia, além de multa de 2% pelo atraso sobre os valores vencidos, no dia imediatamente subsequente ao inadimplemento.

17.2. Na hipótese de o CONTRATANTE ficar inadimplente, ficará obrigado ao pagamento da(s) parcela(s) em atraso.

17.3. O não pagamento das parcelas mensais no prazo de 30 (trinta) dias, permitirá ao CONTRATADO o cadastramento do CONTRATANTE no(s) órgãos de proteção ao crédito, ficando, ainda, o CONTRATANTE impedido de efetuar matrícula no Senac se porventura permanecer inadimplente.

17.4. Em caso de inclusão do CONTRATANTE nos órgãos de proteção ao crédito, após a quitação de valor pago ou início do pagamento de débito decorrente de negociação com o CONTRATADO, o débito será excluído do cadastro restritivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) A superveniência de caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação civil;
- b) A inobservância de quaisquer das obrigações assumidas;
- c) A inadimplência;
- d) O desligamento do(s) Aluno(s) nos termos do Manual do Aluno e demais normas regulamentadoras do serviço educacional contratado;
- e) O cancelamento do curso pelo Senac, observado o disposto na Cláusula Sexta deste contrato.
- f) A desistência formal do curso mediante pedido por escrito pelo Contratante nos termos da Cláusula Sexta.

18.2. Em qualquer das hipóteses acima, fica o CONTRATANTE obrigado ao pagamento dos valores devidos até a data do motivo que ensejou a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Declara o CONTRATANTE que o participante/Aluno(s) não se acha(m) acometido(s) por qualquer problema de saúde que possa exigir medicação ou cuidados especiais por parte do Senac sem que haja autorização expressa e

concordância da Direção Regional do Senac. Sua omissão isenta o Senac de eventuais responsabilidades neste sentido.

19.2. Após a efetivação da matrícula, a transferência de turma/horário somente poderá ser possível se houver vaga disponível para a turma desejada.

19.3. Em caso de desistência e/ou evasão do aluno, a substituição poderá ser realizada somente até o 2º dia de aula, mediante solicitação formal ao CONTRATADO e envio da documentação até o 2º dia informando o nome do aluno que será substituído e o nome do novo aluno, acompanhado de toda a documentação necessária à realização da matrícula.

19.4. O CONTRATANTE ficará responsável pela entrega da documentação dos participantes (CPF, e/ou Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de trabalho, RNM e protocolo de refúgio) e preenchimento da ficha de inscrição com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis antes do início do curso que deverá ser enviada para o e-mail atendimentoempresarial@rr.senac.br para inserção no sistema de matrícula do SENAC.

19.5. Caso a CONTRATANTE não encaminhe a documentação no prazo previsto, deverá informar ao Senac com antecedência de 10 (dez) dias para que seja verificado a possibilidade de mudança no cronograma;

19.6. O(s) aluno(s) somente poderá ser aprovado com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e aproveitamento no curso para devidas certificações;

19.7. Solicitações de aditivo de contrato e/ou outras solicitações devem ser formalizadas via ofício.

19.8. Nos cursos que fizer necessário a execução de prática supervisionada ou estágio, todos os custos diretos relativos ao curso serão de responsabilidade do SENAC, tais como: pagamento do professor, aluguel do espaço físico. Não estão inclusos no valor do curso e são de responsabilidade do CONTRATANTE os eventuais custos com locomoção, hospedagem e alimentação, quando houver necessidade de realização da prática de estágio em outros municípios diferentes do local de origem do curso.

19.9. O CONTRATANTE se responsabiliza por ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência de Aluno(s) que causar(em) dano ao CONTRATADO ou a terceiros, em decorrência do contrato, ainda que exclusivamente moral, devendo reparar de forma integral o dano causado, na forma da lei.

19.10. O CONTRATADO em caso de necessidade de prorrogação nas programações, decorrentes de feriados, problemas técnicos em salas de aulas, doenças de instrutores ou outros fatores imprevisíveis, deverá realizar a reposição das aulas respectivas, durante o calendário de turma ou depois da data prevista para o término do curso/módulo, sem prejuízos ao CONTRATANTE.

19.11. Não será permitido acompanhante de qualquer idade em sala de aula, salvo para pessoas com deficiência, mediante comprovação e autorização antecipada do CONTRATADO.

19.12. Não será permitida a entrada e permanência de pessoas nas dependências do CONTRATADO portando qualquer tipo de arma, bebida alcoólica, ou substâncias ilícitas, proibidas por lei.

19.13. Fica esclarecido que a duração do serviço educacional é decorrente da carga horária total distribuída de acordo com o programa pedagógico, não tendo relação direta com o plano de pagamento acordado, e que poderá ser alterada por determinação do Senac, desde que respeitado o cumprimento da carga horária contratada.

19.14. O CONTRATANTE declara que recebeu do CONTRATADO, no momento da contratação, todas as informações necessárias à participação do curso, as quais correspondem exatamente à situação de fato, bem como compreendem e aceitam o acima exposto para fins de todos os efeitos legais cabíveis.

19.15. Qualquer alteração no presente Termo acarretará nova publicação e registro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para solucionar os litígios porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca da localidade onde está instalada a unidade educacional do Senac prestadora do serviço educacional contratado, localizada na Capital do estado de Roraima, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato, extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo identificadas para os efeitos legais e de direito.

SENAC/RR
FERNANDA PAULA BARBOSA GIL DE SOUZA
DIRETORA REGIONAL
Contratado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA

Contratante



Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 10542/2023-33

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao “Projeto Ministério Público Bilíngue”, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, ante o atendimento ao público migrante na língua espanhola.

Trata-se de procedimento originado a partir de RFD – Requerimento de Formalização de Demanda GABCEAF, 0747494, para contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao “Projeto Ministério Público Bilíngue”, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, ante o atendimento ao público migrante na língua espanhola, conforme Proposta Comercial, 0780120, apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07).

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

1. Proposta, (evento de nº 0780120);
2. Cotações, (eventos de nºs 0753305, 0753308, 0753309, 0753313);
3. Termo de Referência, (evento de nº 0782644);
4. Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente, (evento de nº 0784184);
5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira, (evento de nº 0774689);
6. Decisão autorizando a abertura do procedimento, (evento de nº 0779845);
7. Parecer exarado pela Comissão de Contratação, (evento de nº 0784638);
8. Certidões negativas, (evento de nº 0788972, 0788977, 0780121, 0788967, 0785049, 0787955);
9. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação da CPL (evento nº 0785048).

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos documentos contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0782644 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, relativa a contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao “Projeto Ministério Público Bilíngue” – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão de Contratação, que manifestou-se pelo prosseguimento dos autos, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0774689, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, juntou-se as certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista, vide eventos de nºs 0788972, 0788977, 0780121, 0788967, 0785049, 0787955, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art.

2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nº 0784638 e 0784184, de acordo com o art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação dos Agentes de Contratação evento de nº 0785048, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise meritória.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)** se ajusta à contratação direta mediante inexigibilidade.

Com efeito, o art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De fato, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, diante da notória especialização dos serviços técnicos presentes na capacitação realizada pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07)**.

Nessa perspectiva, constata-se que para contratar um serviço técnico profissional especializado mediante inexigibilidade de licitação, a Administração Pública deve comprovar, cumulativamente, determinados requisitos, quais sejam, (i) serviços de natureza técnico-profissional, como todo aquele que se insere no contexto de assimilação do conhecimento; (ii) emprego de técnica diferenciada, própria do executor, que revela sua notória especialização, devidamente comprovada pelo desempenho anterior; estudos, publicados ou não; experiências; publicações; organização; aparelhamento; equipe técnica.

A singularidade da natureza do serviço não foi expressamente trazida pelo citado dispositivo, devendo ser observada duas exigências para fundamentar a contratação direta, quais sejam, deve se tratar de serviços técnicos profissionais e com pessoa de notória especialização.

Nesse trilhar, o art. 6º, inciso XVIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, conceitua como serviços técnicos especializados aqueles de natureza predominantemente intelectual, veja-se:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

A partir de tal norma, observa-se que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cuida-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual – o qual se amolda ao objeto a ser contratado –, qual seja, Escola de Idiomas.

Sobre o tema, segundo Carvalho, Oliveira e Rocha (2023)¹, com a supressão da singularidade do objeto, basta se tratar de serviço técnico especializado, dentro do rol previsto em lei, e ser prestado por pessoa de notória experiência. Lógico que essa alteração deverá trazer uma mudança na moldura hermenêutica que a doutrina e jurisprudência têm dado à contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos profissionais.

Assinala-se que o montante proposto para a capacitação/treinamento, a saber: **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), mostra-se vantajoso, frente aos valores praticados no mercado.** Ademais, anota-se o entendimento do Tribunal de Contas da União em situação análoga ao caso em tela, *in verbis*:

(...) Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993” BRASIL. Tribunal de Contas da União Processo nº TC-010.583/2003-9. Acórdão nº 654/2004 – 2ª Câmara. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 maio 2004. Seção 1.

Outrossim, menciona-se as Orientações Normativas nº 17 e 18, as quais foram exaradas pela Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA < Disponível em <http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/idato/189179>> Acesso em 29 de abril de 2019.

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

O TCU possui o entendimento de que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, veja-se:

Acórdão 2993/2018 Plenário

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da [Lei 8.666/1993](#)) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Atendendo ao entendimento supracitado, juntou-se documentos que comprovam que o valor ofertado é o praticado pela pretendida contratada junto a outros entes públicos, conforme Nota Fiscal 1 (doc. 0753308), as quais mostram que o valor mostra-se proporcional e compatível com o praticado no mercado.

Sendo assim, diante dos motivos expostos, não se vislumbra óbice para contratação direta mediante inexigibilidade, pois estão presente os elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado e a notória especialização do profissional ou empresa do serviço a ser contratado, como ressaltado acima.

Anota-se, ainda, acerca da desnecessidade de minuta de Termo de Contrato, em virtude da ausência de obrigações futuras na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, sobretudo na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e, com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07)**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para o pagamento das despesas com a capacitação objeto dos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

[1](#)Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. 3ªEd. Salvador: Editora JusPodivm, 2023, p. 351.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 04/03/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790602** e o código CRC **EFE49C88**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 10542/2023-33

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao “Projeto Ministério Público Bilíngue”, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, ante o atendimento ao público migrante na língua espanhola.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0790602 – em respeito ao princípio da motivação.
2. Autorizo a contratação direta do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.647.980/0001-07)**, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para dar prosseguimento ao “Projeto Ministério Público Bilíngue”, com o objetivo atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, ante o atendimento ao público migrante na língua espanhola.
3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.
4. Á CPL para providências ulteriores.
5. Após, encaminhe-se os autos ao DOF para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791107** e o código CRC **53CC1C7C**.



Expediente em 05/03/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0010542/2023-33
OBJETO:	Contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao projeto " Ministério Público Bilíngue ", para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ 03.647.980/0001-07)
VALOR:	R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	4 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 05/03/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791905** e o código CRC **197E63D1**.

19.26.1000000.0010542/2023-33

0791905v5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0010542/2023-33
OBJETO:	Contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao projeto " Ministério Público Bilíngue ", para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ 03.647.980/0001-07)
VALOR:	R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	4 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 05/03/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791905** e o código CRC **197E63D1**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 06/03/2024

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** GOVERNO DO TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394593000118-1-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Escola de Idiomas com a finalidade de dar prosseguimento ao projeto "Ministério Público Bilingue", para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 56.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 56.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Curso/treinamento - idioma estrangeiro Contratação de escola de idiomas para ministrar curso de espanhol básico, avançado e intermediário 1 e 2, formatados especificamente para o público deste órgão ministerial, a fim de atender demandas oriundas da comunidade imigrante Venezuelana:	4	R\$ 14.200,00	R\$ 56.800,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.